TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇOS Nº 183/2026

PAE nº 2026/2896482

O QUE SERÁ CONTRATADO?

Item	Descrição	Código SIMAS	Und.	Período	Qtd. Estimada de Exames Mensal (anexo I)	Valor Mensal Estimado	Valor Anual Estimado
1	Empresa Especializada para prestação de Serviços Laboratoriais De Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia compreendendo todas as etapas do processo, contemplando o fornecimento de mão de obra qualificada e sem caracterização de mão de obra dedicada, equipamentos, insumos, materiais e mobiliários, visando a elaboração de laudos para atendimento dos usuários internados e ambulatoriais da FPEHCGV e seus anexos (o Centro de Hemodiálise Dr. Monteiro Leite, o Serviço de Atendimento	**215120**	**Mês**	**12**	**178.949**	**R$ 1.580.559,71**	**R$ 18.966.716,52**

Processo: 2026/2896482 | **Sequencial:** 25 | **Autenticação:** abbcb62f-b895-49a9-b5ed-420e889c78ac
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 08/10/2026 **às** 12:22

	Ambulatorial e aos Servidores encaminhados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV).						
						VALOR GLOBAL ESTIMADO**	**R$ 18.966.716,52**

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?	Considerando que a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FPEHCGV é referência em Cardiologia, Psiquiatria e Nefrologia, e para isso tem por objetivo a garantia da assistência à saúde de forma integral e de excelência, proporcionando a todos, sem discriminação, os direitos preconizados nas diretrizes do SUS e na Constituição Federal. Considerando, que os exames laboratoriais são essenciais no sentido de qualificar quais serão os meios possíveis de tratamentos para os pacientes, visto que esses exames auxiliam na tomada de decisão, assim como no apoio diagnóstico junto às patologias acompanhadas na FPEHCGV. Considerando que o tempo de entrega dos laudos é primordial e indispensável para o apoio ao diagnóstico dos pacientes e que a garantia do cumprimento dos tempos para emissão dos laudos é instrumento para medir o desempenho e otimizar os processos e custos da Instituição, refletindo diretamente no indicador institucional de Tempo Médio de Permanência; Considerando que para atendimento dos usuários, a FPEHCGV realizou no ano de 2025 aproximadamente de 1.013.063 exames laboratoriais e tendo em vista a perspectiva de ampliação em 25,48% o número de leitos oferecidos por esta instituição de saúde, estima-se para que para os próximos anos um aumento significativo no número de exames realizados anualmente. A presente contratação se faz necessária, tendo em vista que a FPEHCGV não possui equipe técnica especializada com dimensionamento suficiente para atendimento da demanda dos usuários do SUS para os serviços laboratoriais de análises clínicas, anatomia patológica e citopatologia, sendo necessário assegurar a realização de exames com a emissão dos laudos em tempo adequado, de forma a contribuir para o diagnóstico e tratamento das patologias dos pacientes.
NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	☒ Sim. De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia pelos serviços prestados de acordo com os requisitos legais vigentes (RDC 978/2025.ANVISA,

	NR6, NR7, NR9, NR15, NR32, RDC 36/2013, Portaria MS nº529/2013, dentre outras), bem como normativas da contratante; ☐ Não.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ **Inexigibilidade** de licitação, com fundamento no art. 74, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ **Dispensa** de licitação em razão do **valor***, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ **Dispensa** de licitação, com fundamento no art. 75, **Y**, da Lei Federal nº 14.133/21 ☒ **Pregão Eletrônico Tradicional**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐Sim. ☒Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	1. A proposta deve observar o valor unitário e global máximo aceitável conforme a planilha de composição de preços; 2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, contendo todos os dados que a identifiquem, como razão social, CNPJ, endereço completo, telefone fixo, e-mail, informações bancárias, tudo com a devida assinatura do representante legal da empresa; 3. Apresentar referente ao serviço ofertado, em cada item de forma clara e inequívoca no objeto de licitado: 3.1 Indicação do valor unitário e total de cada item constante na tabela do anexo I e o valor total da proposta que o fornecedor se propõe a entregar, em algarismo e por extenso, já incluídas discriminadamente, todas e quaisquer despesas, tais como frete, taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e impostos, inclusive quaisquer desembargos alfandegários, dentre outras, observados as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência, com validade de 120 (cento e vinte) dias; 4. A empresa deverá apresentar declaração de ciência de que o serviço será realizado com fornecimento de insumos, equipamentos e peças que forem necessárias para a realização da manutenção preventiva e corretiva.
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	☐Sim. ☒ Não. **Justificativa**: O objeto consiste na prestação continuada e integrada de serviços laboratoriais de Análises Clínicas, Anatomia Patológica e Citopatologia, compreendendo as etapas pré-analítica, analítica e pós-

		analítica, com responsabilidade técnica única, rastreabilidade das amostras e entrega de laudos nos prontuários dos pacientes internados no prazo, configurando objeto complexo e indivisível, cujo fracionamento representaria prejuízo ao conjunto do objeto a ser contratado, o que afasta o tratamento diferenciado nos termos do art. 49, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Ademais, o valor estimado da contratação supera o limite de R$ 80.000,00 do art. 48, I, da mesma Lei; a cota de até 25% do art. 48, III, aplica-se apenas a bens de natureza divisível, não a prestação de serviço contínuo; e a subcontratação do art. 48, II, que é faculdade da Administração, não se mostra vantajosa, pois comprometeria a responsabilidade técnica, a cadeia de custódia das amostras biológicas e o sigilo dos dados dos pacientes (Lei nº 13.709/2018).
REQUISITOS DA CONTRATADA		
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	☒ Sim.	**Qual?** Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução regular e satisfatória de serviços laboratoriais compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado neste Termo de Referência de exames, emitido(s) por hospital de média ou alta complexidade com cadastro ativo no CNES, nos termos do art. 67, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021. A execução dos serviços deverá observar a legislação e as normas vigentes aplicáveis, notadamente a RDC nº 978/2025 – ANVISA, as Normas Regulamentadoras NR-6, NR-7, NR-9, NR-15 e NR-32, a RDC nº 36/2013 – ANVISA e a Portaria MS nº 529/2013, dentre outras, bem como as normativas da CONTRATANTE. A exigência de atestado visa comprovar que a licitante possui experiência prévia na execução de serviços laboratoriais de porte e complexidade compatíveis com a

		demanda desta Fundação, hospital de média e alta complexidade com pacientes internados, reduzindo o risco de falhas ou descontinuidade na entrega dos resultados. O quantitativo mínimo foi limitado a 50% da parcela de maior relevância do objeto, em observância ao art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021. A exigência de que o atestado seja emitido por hospital de média ou alta complexidade justifica-se devido a FPEHCGV ser um Hospital de referência em Cardiologia, Nefrologia e Psiquiatria com atendimento de média e alta complexidade. A CONTRATADA deverá, ainda, estar apta a operar e a cumprir toda a legislação vigente, trabalhista, sanitária e específica da atividade a ser executada.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Declaração de indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a execução do objeto, na qual a licitante declare que os profissionais de seu quadro de recursos humanos possuem registro ativo na entidade profissional competente, nos termos do art. 67, III, da Lei nº 14.133/2021.	**Justificativa**: Manter quadro de Recursos Humanos legalmente habilitado pelo conselho de classe, com a competência inerente ao cargo ocupado e em número suficiente para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços por sete dias da semana, incluindo feriados e facultados, vinte e quatro horas por dia, mantendo as escalas de serviço em regime de plantão diurno e noturno, com quantitativo de profissionais adequados à demanda da FPEHCGV;
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Comprovação de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no respectivo Conselho Regional de fiscalização profissional, dentre os órgãos legalmente competentes para atribuição de responsabilidade técnica em laboratório de análises clínicas, a saber: Conselho Regional de Farmácia (CRF), Conselho Regional de Biomedicina (CRBM), Conselho Regional de Medicina (CRM) ou	**Justificativa**: A exigência de registro ou inscrição da empresa licitante e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no conselho regional competente decorre de requisito sanitário e legal do próprio objeto. A RDC nº 978/2025 – ANVISA, com as alterações da RDC nº 986/2025, exige que o serviço que executa exames de análises clínicas possua responsável técnico, definido como profissional legalmente habilitado, com formação superior, inscrito no respectivo conselho de classe e com competências atribuídas por lei, que assume perante a vigilância sanitária a

	Conselho Regional de Biologia (CRBio), ou outro conselho cujo profissional detenha, por lei, competência para essa atribuição, conforme a habilitação profissional do responsável técnico indicado, mediante certidão de regularidade válida na data de abertura do certame, nos termos do art. 67, V, da Lei nº 14.133/2021 e da RDC nº 978/2025 – ANVISA, com as alterações da RDC nº 986/2025.	responsabilidade técnica do serviço. A mesma norma exige que o laudo identifique o responsável técnico e o profissional que o assina, com o número de registro no conselho de classe. Por se tratar de serviço prestado a pacientes internados e ambulatoriais de hospital de média e alta complexidade, a comprovação prévia da regularidade do registro assegura que os laudos serão emitidos e assinados por profissional habilitado, protegendo a segurança dos pacientes e a validade jurídica dos resultados. O art. 67, V, da Lei nº 14.133/2021 admite a exigência de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso. A relação de conselhos foi formulada de modo a não restringir a competitividade: abrange as categorias que usualmente detêm atribuição de responsabilidade técnica em laboratório de análises clínicas (farmácia, biomedicina, medicina e biologia) e admite outro conselho cujo profissional detenha essa competência por lei, conforme a habilitação do responsável técnico indicado. A certidão de regularidade válida na data de abertura do certame comprova que o registro está ativo no momento da habilitação.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução regular e satisfatória de serviços laboratoriais compatíveis em características e quantidades com o objeto desta licitação, correspondentes a, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo estimado neste Termo de Referência de exames, emitido(s) por hospital de média ou alta complexidade com cadastro ativo no CNES, nos termos do art. 67, II, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.	**Justificativa**: A exigência visa comprovar que a licitante possui experiência anterior na execução de serviços laboratoriais de porte e complexidade compatíveis com a demanda desta Fundação, hospital de média e alta complexidade que atende pacientes internados, em unidades de terapia intensiva, urgência e emergência e ambulatório, com coleta em regime ininterrupto, prazos de resultado definidos em protocolos assistenciais e rastreabilidade de todas as etapas do processo, de modo a reduzir o risco de falhas ou de descontinuidade na entrega dos laudos, com impacto direto na segurança dos pacientes. O quantitativo mínimo foi limitado a 50% da parcela de maior relevância do objeto, exames, em observância ao art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021, sem limitação de tempo ou de local

		específico de execução. A exigência de que o atestado seja emitido por hospital de média ou alta complexidade com cadastro ativo no CNES justifica-se porque apenas a execução em estabelecimento com essa característica comprova a capacidade de atender, de forma contínua, a demanda de urgência e internação e de cumprir prazos assistenciais críticos, não sendo suficiente, para esse fim, a experiência restrita a coleta ambulatorial ou a exames de rotina.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Cópia do atestado de Visita Técnica fornecido pela FHCGV ou Declaração Formal de Conhecimento, conforme Art. 63, **§ 3º** da Lei 14133/2021;	**Justificativa**: Para assegurar que a empresa licitante possui pleno conhecimento das condições operacionais, estruturais e logísticas da unidade contratante.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ Certificado de Controle Externo de Qualidade Analítica (CEQ) para todos os exames processados na unidade, emitido por Provedor de Ensaio de Proficiência acreditado conforme a norma ABNT NBR ISO/IEC 17043 (ex.: Controllab, PNCQ ou equivalente), devendo ser apresentado o certificado referente à última avaliação anual de desempenho, nos termos da RDC nº 786/2023 da Anvisa.	**Justificativa**: Para garantir a confiabilidade, exatidão e segurança dos resultados laboratoriais, essenciais para o correto diagnóstico e tratamento dos pacientes. A apresentação de certificado anual e de avaliações mínimas dos últimos dois anos permite verificar a regularidade e a consistência do desempenho analítico, mitigando riscos assistenciais e assegurando a qualidade dos serviços contratados, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	☒ A empresa vencedora deverá comprovar capacidade técnica para a realização de exames laboratoriais especializados na área de coagulação do sangue, de forma global, por meio da técnica de tromboelastometria (TEG), capaz de fornecer informações sobre a formação, estabilidade e lise do coágulo em tempo real. Tal técnica é utilizada para auxiliar no manejo de sangramentos e orientar a terapia hemostática, especialmente em situações de hemorragia grave.	**Justificativa**: Para assegurar suporte diagnóstico rápido, preciso e global da hemostasia, especialmente em cenários críticos, garantindo que a empresa possua estrutura, tecnologia e expertise compatíveis com a complexidade assistencial, reduzindo riscos clínicos, promovendo a segurança do paciente e assegurando a efetividade do atendimento, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?		De acordo com o Decreto estadual nº 4.193 de 18 de setembro de 2024: Art. 10. Os editais para a contratação de serviços

	☒ Sim. ☐Não.	poderão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando cabíveis, dentre outras: I - Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA); II - Adoção de medidas para evitar o desperdício de água; III - fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; IV - Adoção de programa interno de treinamento de empregados para redução de consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes; e V - Coleta seletiva e separação de resíduos recicláveis descartados e a sua destinação a associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	☒ Sim.	**Especificar**: Risco 1: Responder por penalidades administrativas e contratuais, caso não cumpra integralmente os requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos no contrato, no Termo de Referência e no edital. Risco 2: Assumir integralmente os riscos decorrentes de variações de preços de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra, arcando com eventuais custos adicionais até que, se for o caso, seja formalmente comprovada a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro

e obtida a devida aprovação pela Administração Pública.

Risco 3: Arcar com todos os custos relacionados à substituição, repetição ou reposição de exames, materiais ou insumos em razão de avarias, desvios, falhas operacionais ou do não atendimento às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

Risco 4: Assumir os riscos relacionados à ocorrência de contaminação cruzada entre amostras, sendo responsável pela adoção rigorosa das normas de biossegurança, correto manejo de materiais biológicos e utilização adequada de equipamentos e processos laboratoriais.

Risco 5: Responder pela precisão, fidedignidade e veracidade dos laudos e resultados dos exames realizados, assumindo os riscos decorrentes de eventuais erros, inconsistências ou resultados incorretos que possam impactar a saúde dos pacientes ou a integridade institucional.

Risco 6: Responsabilizar-se por qualquer interrupção, paralisação ou falha na continuidade dos serviços laboratoriais, incluindo coleta, transporte, processamento de amostras e emissão de laudos, que comprometa prazos, qualidade ou regularidade do atendimento.

Risco 7: Garantir a conformidade permanente dos procedimentos, equipamentos e metodologias utilizadas com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes, respondendo por eventuais não conformidades apontadas pelos órgãos fiscalizadores ou pela Administração.

Risco 8: Assegurar a disponibilidade contínua de profissionais qualificados, legalmente habilitados e regularmente inscritos nos conselhos de classe,

assumindo a responsabilidade por substituições, remanejamentos ou reforço de equipes sempre que necessário.

Risco 9: Assumir integral responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho em relação aos seus empregados, incluindo o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs), fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Risco 10: Responder por atrasos na entrega de resultados e laudos laboratoriais, sujeitando-se às penalidades contratuais previstas, considerando os impactos diretos desses atrasos na assistência ao paciente.

Risco 11: Arcar com os custos e consequências decorrentes da inadequação da qualidade dos exames realizados, responsabilizando-se pela correção, repetição ou reexecução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração.

Risco 12: Assumir a responsabilidade por acidentes de trabalho, incidentes ou danos ocorridos durante a execução dos serviços, inclusive no transporte de amostras, envolvendo empregados, pacientes ou terceiros.

Risco 13: Responder civilmente por danos causados em decorrência de falhas técnicas, erros laboratoriais ou emissão de laudos incorretos, incluindo eventual obrigação de indenizar pacientes ou terceiros prejudicados.

Risco 14: Assumir o ônus pela não aceitação, total ou parcial, dos laudos e serviços prestados pela FPEHCGV, responsabilizando-se pela correção das falhas e pela repetição dos exames, quando necessária, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

	☐ Não.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	☒Sim. A LICITANTE poderá realizar vistoria nas instalações da CONTRATANTE, no período de **dd/mm/aaaa** a **dd/mm/aaaa,** no horário de **08h00m às 12h00m e das 14h00m às 17h00m,** mediante agendamento prévio através do e-mail sadt@gasparvianna.pa.gov.br, com a finalidade de avaliar as condições físico-operacionais da unidade e a compatibilidade com o objeto a ser contratado. A vistoria poderá ser dispensada, desde que a LICITANTE apresente Declaração Formal de Dispensa de Vistoria, e que possui pleno conhecimento das condições do local e dos serviços a serem executados, assumindo integral responsabilidade por eventuais divergências ou dificuldades decorrentes da ausência da referida vistoria. Os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em decorrência deste Pregão. ☐ Não.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	☒ O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A CONTRATADA deverá estar apta a operar e seguir toda a legislação vigente no que tange às leis trabalhistas, sanitárias e específicas inerentes à atividade do serviço a ser executado; A CONTRATADA deve estar com todos os insumos necessários para o início da execução do contrato; A execução do serviço deverá ocorrer atendendo aos requisitos legais vigentes (RDC 978/2025. ANVISA, NR6, NR7, NR9, NR15, NR32, RDC 36/2013, Portaria MS nº529/2013, dentre outras), bem como normativas da contratante; Realizar os exames nas dependências do Serviço do Laboratório de Análises Clínicas e no Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML), de pacientes ambulatoriais, internados e de servidores encaminhados pelo Serviço de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT);

Realizar exames, exclusivamente, para a demanda de pacientes internados na CONTRATANTE e de usuários encaminhados pelo SERVIÇO DE AMBULATÓRIO (SAM) da CONTRATANTE;

Realizar o agendamento de exames para pacientes ambulatoriais;

Ter quadro de Recursos Humanos legalmente habilitado pelo conselho de classe, com a competência inerente ao cargo ocupado e em número suficiente para garantir o funcionamento ininterrupto dos serviços por sete dias da semana, incluindo feriados e facultados, vinte e quatro horas por dia, mantendo as escalas de serviço em regime de plantão diurno e noturno, com quantitativo de profissionais adequados à demanda da FPEHCGV, mediante a avaliação da comissão fiscalizadora e o gestor do contrato.

Atender pacientes ambulatoriais da instituição de segunda a sexta-feira de 6h30 às 19h e quando necessário aos sábados e domingos de acordo com as necessidades da CONTRATADA para gerenciamento de filas e demandas reprimidas da CONTRATANTE;

Atender os pacientes internados 24h por dia de segunda a sexta, incluindo sábados, domingos, feriados e dias facultados, mantendo as escalas de serviço em regime de plantão com o quantitativo de colaboradores suficiente para garantir o atendimento da demanda da instituição;

Durante o plantão noturno (19h às 7h) aos sábados, domingos, feriados e dias facultados o atendimento do laboratório será prioritariamente para a demanda de pacientes na condição de internados;

As escalas de serviço, com o quantitativo e as categorias profissionais por turno, deverão ser disponibilizadas pela CONTRATADA à CONTRATANTE até o último dia útil do mês que antecede, para divulgação junto aos serviços da CONTRATANTE. Devem constar na escala o nome completo dos plantonistas e função dos mesmos. As escalas de plantão de finais de semana, feriados, dias facultados e plantões noturnos também devem ser fornecidas até o último dia útil do mês que a antecede;

A falta ou ausência de funcionários nas escalas de serviço deverá ser suprida em um prazo máximo de 2 horas a expensas da empresa CONTRATADA, a fim de não comprometer a qualidade do serviço prestado e sem ônus para CONTRATANTE;

Disponibilizar os resultados dos exames dos pacientes ambulatoriais e internados integrados ao Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP - No Sistema do Soul/MV, versão utilizada na FHCGV) de forma sistemática, obedecendo os prazos para as coletas e entrega de resultados, de acordo com os protocolos institucionais e com as necessidades das áreas estabelecidas em interações de processos.

Atender os pacientes das áreas de internação (Urgências, Enfermarias, Centro Cirúrgico e UTI's) em tempo oportuno, obedecendo os prazos de atendimentos emergenciais e de acordo com as necessidades estabelecidas por cada área, conforme tabela de tempo disponibilizada neste TR;

Atender os pacientes do Alojamento Conjunto (ALCON) com agilidade, contribuindo para o giro de leito hospitalar;

A CONTRATADA deverá atender ao Protocolo de **Sepse** estabelecido pela CONTRATANTE, observando os seguintes tempos, contados a partir do horário da prescrição: coleta do material biológico em até 15 (quinze) minutos; e análise dos exames solicitados e liberação dos resultados em até 50 (cinquenta) minutos do pedido, nele incluído o tempo de coleta, conforme os exames solicitados no protocolo. A CONTRATADA deverá disponibilizar à fiscalização, sempre que solicitado, relatório dos tempos efetivamente cumpridos, apurados a partir do horário da prescrição. Havendo alteração do Protocolo de Sepse pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá ajustar os tempos de coleta e de liberação dos

resultados, mediante comunicação formal.

Atender aos demais protocolos assistenciais que vierem a ser instituídos pela CONTRATANTE, mediante prévio acordo com a CONTRATADA quanto aos prazos e às condições de implantação.

Disponibilizar os resultados da Terapia Renal Substitutiva (STRS), no Prontuário Eletrônico do Paciente (PEP), de acordo com os prazos estabelecidos pela assistência, sendo exames mensais, trimestrais, semestrais e anuais;

Realizar coleta de exames de todas as áreas da internação de acordo com os fluxos de processos estabelecidos com a assistência, disponibilizando todos os resultados no prontuário eletrônico do paciente;

Realizar o recolhimento das amostras de gasometria no Bloco Cirúrgico, a qualquer momento em que houver demanda, mediante solicitação por telefone, e entregar o resultado em até 20 (vinte) minutos, contados do recebimento da amostra no laboratório, mantendo registro do horário de cada solicitação, do recolhimento e da liberação do resultado, para fins de fiscalização.

Realizar recolhimento de material biológico e material anatomopatológico nas áreas assistenciais e no SADT todos os dias da semana e finais de semana quando houver necessidade;

Os resultados dos exames histopatológicos devem ser disponibilizados em até 10 (dez) dias corridos a contar da entrada do material no laboratório, o não cumprimento implicará em glosa dos valores correspondentes à CONTRATADA;

Validar os parâmetros de resultados críticos conforme o perfil dos pacientes junto às lideranças das coordenações das clínicas e setor de qualidade da CONTRATADA em até 30 dias a partir da data de início das atividades;

Realizar a comunicação dos resultados críticos, validados com a assistência, em um prazo máximo de 15 minutos após a identificação do resultado, registrando em sistema informatizado, integrado ao sistema da CONTRATANTE e mensurar o índice de resultados críticos comunicados e desfecho clínico;

Apresentar um plano de entrega de resultados urgentes para pacientes ambulatoriais constando os prazos, por exame, para disponibilização dos laudos nestas situações, sendo necessário validação pela CONTRATANTE;

Realizar o monitoramento dos processos pré-analíticos, analíticos e pós-analíticos, por meio de indicadores, com apresentação mensal dos resultados obtidos ao SADT, bem como de planos de ação para as não conformidades;

Disponibilizar diariamente à CCIH (Comissão de Controle de Infecção Hospitalar) os resultados parciais de culturas e hemocultura de pacientes internados na instituição;

A CONTRATADA deverá implantar e manter sistema de indicadores para avaliar e monitorar sistematicamente os aspectos críticos da qualidade dos serviços, em todas as fases do processo (pré-analítica, analítica e pós-analítica), abrangendo, no mínimo, indicadores de processos, de qualidade e de resultados, inclusive os relativos aos protocolos institucionais da CONTRATANTE. O sistema deverá contemplar objetivos, metodologia de medição, análise dos resultados, plano de ação e avaliação periódica, e permitir a estratificação por exame, data, período, horário, unidade assistencial, usuário, colaborador e equipamento, assegurando a rastreabilidade do processo. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, os resultados consolidados dos indicadores referentes ao mês anterior, para discussão e análise crítica junto ao SADT, e divulgá-los às equipes envolvidas, observada a Lei nº 13.709/2018. Os indicadores e as metas serão definidos de comum acordo com a fiscalização, podendo a CONTRATANTE instituir

outros, decorrentes do gerenciamento de riscos e do planejamento estratégico da instituição, mediante comunicação formal prévia, com antecedência mínima de 5 dias e sem efeito retroativo.

Promover auditorias internas periódicas com divulgação do resultado ao NQSP do hospital, contemplando plano de ação para os casos de não conformidades;

Fornecer todos os insumos e materiais necessários à coleta, ao acondicionamento, à conservação e ao transporte das amostras e à realização das análises laboratoriais, incluindo tubos e recipientes, soluções conservantes e demais materiais próprios do processo, sem ônus para a CONTRATANTE.

Responsabilizar-se pela organização estrutural do laboratório, no que concerne à instalação e à disposição dos equipamentos, mantendo, sob sua responsabilidade, as condições mínimas de estrutura física dos locais necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos e à manutenção de condições adequadas de trabalho, conforme a legislação sanitária e trabalhista vigente, notadamente a RDC nº 978/2025 – ANVISA e as Normas Regulamentadoras aplicáveis.

Adequar-se às normas e rotinas contidas no Roteiro Objetivo de Inspeção (ROI) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA aplicável aos serviços de Exames de Análises Clínicas – EAC Tipo III (Laboratório Clínico), em sua versão vigente, mantendo o serviço em conformidade com os requisitos nele avaliados.

Implementar, no sistema de informação laboratorial, bloqueios e alertas que impeçam a solicitação e a realização de exames em duplicidade, entendida como a repetição do mesmo exame, para o mesmo paciente, dentro do intervalo definido pela CONTRATANTE e sem justificativa clínica, não realizando exames nessa condição, salvo mediante autorização da equipe assistencial.

O relatório mensal referente à produção dos exames realizados no período de 01 a 30 de cada mês, deverá ser entregue, até 72 horas após o fechamento do período, à Coordenação do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), que realizará conferência e devolverá, a estatística à empresa para emissão de Nota Fiscal e recibo.

O relatório de faturamento deverá conter os seguintes dados por exame:

a) Data do atendimento;
b) Nome completo do paciente;
c) Número do prontuário do paciente;
d) Número do pedido da prescrição via MV;
e) Exames realizados;
f) Valor por exame;
g) Setor solicitante;
h) Data e hora da solicitação;
i) Data e hora da coleta do material;
j) Data e hora da liberação do resultado;
k) Número de cortes analisados (para o histopatológico).

<u>SOBRE O ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES</u>

Os pacientes deverão ser acompanhados pelos profissionais da CONTRATADA até a sua alta do serviço e todos os registros devem ser realizados em Prontuário Eletrônico do Sistema de Informação Hospitalar disponibilizado pela CONTRATANTE, incluindo:

Processo: 2026/2896482 | **Sequencial:** 25 | **Autenticação:** abbcb62f-b895-49a9-b5ed-420e889c78ac
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 08/10/2026 **às** 12:22

a) Registros e comunicação de re-coletas de exames com equipe assistencial;
b) Registros e comunicação de resultados críticos;
c) Liberação de laudos.

O faturamento dos procedimentos e exames será baseado nas informações registradas no Sistema de Informação Hospitalar da CONTRATANTE, sendo responsabilidade da CONTRATADA os registros adequados;

A análise da qualidade das informações registradas no Sistema de Informação Hospitalar disponibilizado pela CONTRATANTE irá compor a ferramenta de análise dos níveis de acordo do serviço.

ATENDIMENTOS DAS SOLICITAÇÕES DE EXAMES

1. Solicitações de chamados de urgência:

A CONTRATADA deverá atender às solicitações de urgência, assim classificadas pela equipe médica da CONTRATANTE conforme os critérios clínicos de cada paciente, observando os seguintes prazos, contados do horário da prescrição:
a) **Coleta:** em até 20 (vinte) minutos;
b) **Resultado:** laudo emitido em até 60 (sessenta) minutos após a coleta, para exames realizados internamente.

2. Solicitações de chamados de SEPSE:

A CONTRATADA deverá atender ao Protocolo de Sepse estabelecido pela CONTRATANTE, observando os seguintes tempos, contados do horário da prescrição:
a) **Coleta:** do material biológico em até 15 (quinze) minutos;
b) **Resultado:** análise dos exames solicitados e liberação do laudo em até 50 (cinquenta) minutos do pedido, nele incluído o tempo de coleta, conforme os exames solicitados no protocolo.
A CONTRATADA deverá disponibilizar à fiscalização, mensalmente, relatório dos tempos efetivamente cumpridos, apurados a partir do horário da prescrição. Havendo alteração do Protocolo de Sepse pela CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá ajustar os tempos de coleta e de liberação dos resultados, mediante comunicação formal.

3. Solicitações de chamados da Urgência e Emergência Cardiológica (SERC) e psiquiátrica:

A CONTRATADA deverá prestar serviços laboratoriais em urgência e emergência, em consonância com os preceitos constitucionais e com a legislação específica da área da saúde, garantindo, durante toda a vigência do contrato, a realização das coletas dos pacientes das Urgências em regime ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas, por equipe própria, dimensionada e gerida pela CONTRATADA.
Serão considerados urgentes todos os exames solicitados nas salas de Urgência, de Pediatria do SERC e da Emergência Psiquiátrica, bem como os que forem assim classificados pela equipe médica da CONTRATANTE, conforme os critérios clínicos de cada paciente, observados os seguintes prazos:
a) **Coleta:** em até 20 (vinte) minutos, contados do horário da prescrição;
b) **Resultado:** laudo emitido em até 60 (sessenta) minutos após a coleta.

4. Solicitações das Unidades de Internação e UTIs (rotinas):

A CONTRATADA deverá participar da definição, em conjunto com a CONTRATANTE, dos

horários de coleta dos exames de rotina nas unidades de internação e UTIs, observando o seguinte padrão:
a) **Coleta:** realizada nos horários definidos de comum acordo, formalizados em cronograma aprovado pela fiscalização, prevalecendo, em caso de divergência, a definição da CONTRATANTE;
b) **Resultado:** laudo emitido em até 6 (seis) horas após a coleta, ressalvados os exames cujo prazo técnico seja superior.

5. Solicitações de pacientes do Ambulatórios (SAM):

A CONTRATADA deverá garantir a operação da coleta ambulatorial no setor destinado pela CONTRATANTE para esse fim, provendo a estrutura necessária ao acolhimento dos usuários e organizando o fluxo de modo a assegurar agilidade no atendimento e evitar a formação de filas, observando o seguinte padrão:
a) **Coleta:** realizada diariamente, de segunda a sexta-feira, das 06h30 às 17h00, a partir dos agendamentos, assegurado o atendimento dos usuários presentes até o encerramento do horário. Havendo demanda da CONTRATANTE por coleta ambulatorial em sábados, domingos ou feriados, a CONTRATADA deverá atendê-la, mediante comunicação prévia de 1 dia útil, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, na forma e nos limites estabelecidos neste Termo de Referência.
b) **Resultado:** laudos emitidos nos prazos do plano de prazos por exame apresentado pela CONTRATADA e validado pela CONTRATANTE antes do início da execução, ao qual ficará vinculada, vedada a alteração sem nova validação, devendo o usuário ser informado, no ato da coleta, do prazo de liberação de cada exame.

6. Centro de Hemodiálise Monteiro Leite (CHML)

As coletas dos pacientes do CHML serão realizadas pela equipe assistencial da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA:
a) fornecer os tubos, recipientes e demais insumos necessários à coleta, bem como orientar a equipe da CONTRATANTE quanto aos procedimentos pré-analíticos e aos critérios de aceitação das amostras;
b) realizar o recolhimento e o transporte das amostras até o laboratório, em condições adequadas de acondicionamento e conservação;
c) realizar as análises e liberar os resultados nos prazos previstos neste Termo de Referência, contados do recebimento da amostra no laboratório.

QUADRO DE COLETA E TEMPO DE LIBERAÇÃO DE RESULTADO	
EM ATÉ 20 MINUTOS A PARTIR DA SOLICITAÇÃO	CENTRO CIRURGICO
EM ATÉ 1 HORA, A PARTIR DA SOLICITAÇÃO	UCA, UTI ADULTO, UTI PEDIATRICA, UTI NEO NATAL, SALA DE PARTO-PPP, SERVIÇO DE ATENDIMENTO A TRIAGEM (SAT) / SERVIÇO DE EMERGÊNCIA CARDIOLÓGICA – SERC, EMERGENCIA PSIQUIATRICA, SERVIÇO DE TERAPIA RENAL E SUBSTITUITIVA – STRS (REGIME DE NTERNAÇÃO) HEMODINAMICA. QUALQUER SETOR, QUANDO SOLICITADO EM REGIME DE URGÊNCIA
	CLINICAS (MÉDICA, CIRÚRGICA, CARDIOLÓGICA,

EM ATÉ 6 HORAS, A PARTIR SOLICITAÇÃO (ROTINA)	OBSTÉTRICA, PEDIATRICA, INTERNAÇÃO PSIQUIATRICA, SERVIÇO DE TERAPIA RENAL E SUBSTITUITIVA-STRS E CLINICA DE HEMODIÁLISE MONTEIRO LEITE-CHML), QUANDO SOLICITADO COMO ROTINA.
EM ATÉ 3 DIAS ÚTEIS, DEPENDENDO DA PARTICULARIDADE DO EXAME	AMBULATÓRIO
PROTOCOLO DE SEPSE	**COLETA:** DO MATERIAL BIOLÓGICO EM ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS; **RESULTADO:** ANÁLISE DOS EXAMES SOLICITADOS E LIBERAÇÃO DO LAUDO EM ATÉ 50 (CINQUENTA) MINUTOS DO PEDIDO, NELE INCLUÍDO O TEMPO DE COLETA, CONFORME OS EXAMES SOLICITADOS NO PROTOCOLO.

PARQUE TECNOLÓGICO

A CONTRATADA DEVE DISPOR do seguinte parque tecnológico, que poderá ser utilizado, sob sua total responsabilidade: equipamentos novos, de primeiro uso, pertencentes à linha de produção ativa do fabricante, com vida útil máxima de 5 (cinco) anos, com fornecimento de nobreak de dupla conversão on-line vinculado individualmente a cada equipamento, devendo ser apresentada anualmente a comprovação das manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos, conforme ROI da Anvisa:

EQUIPAMENTO	QUANT. MÍNIMA
Equipamentos p/ Gasometria	5
Equipamentos p/ Bioquímica min. 480 testes hora	2
Equipamentos p/ Hematologia min. 120 teste hora	2
Equipamentos p/ Imunologia min. 120 teste hora	2
Equipamentos p/ Coagulação min. 100 teste hora	1
Equipamentos p/ Hemocultura min. 200 amostras	1
Equipamentos p/ Tromboelastometria	1
Equipamentos p/ Imuno-hematologia	1
Equipamento de Cultura Pré-Analítica – Que dá o resultado em 3 horas	1
Equipamento de Identificação de Cultura (Analítico) – que dá o resultado em até 1 hora.	1

A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, adquirir novos equipamentos, inclusive de tecnologias diferentes, em substituição ou para ampliação do parque tecnológico, mediante comunicação prévia à fiscalização, devendo assegurar que estejam regularizados perante a ANVISA e compatíveis com o sistema de gestão laboratorial, e que sua instalação não interrompa os serviços nem comprometa os prazos pactuados. A CONTRATADA deverá qualificar sua equipe para a operação, sem ônus para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA será responsável por disponibilizar todo o parque tecnológico necessário

para a realização dos exames solicitados. Assim, a fim de atender às necessidades de demanda e prazos da CONTRATANTE, sem comprometimento da rotina, recomenda-se a implantação mínima dos seguintes equipamentos dentro da área física do Laboratório da CONTRATANTE, bem como de exames remotos, no que concerne:

I. A CONTRATADA deverá dispor de equipamentos totalmente automatizados, com seu respectivo backup;
II. A CONTRATADA deverá dispor de analisador automático de culturas (identificação e sensibilidade);
III. A CONTRATADA deverá dispor de todos os equipamentos periféricos, bem como toda estrutura e mobiliário necessário para desempenho de suas atividades.
IV. A CONTRATADA deverá utilizar para a Imuno-hematologia a metodologia de cartões GEL TESTE ou AGLUTINAÇÃO EM COLUNA (CAT).

A CONTRATADA será responsável, durante toda a vigência do contrato, pela manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos necessários à execução do objeto, mantendo plano de manutenção e registros das intervenções à disposição da fiscalização. Em caso de falha, deverá atender ao chamado e restabelecer o funcionamento do equipamento ou substituí-lo em até 24 (vinte e quatro) horas, assegurando, durante a indisponibilidade, a continuidade dos serviços e o cumprimento dos prazos pactuados, inclusive mediante equipamento reserva ou laboratório de contingência.

INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO

A CONTRATADA terá como indicadores de desempenho, os seguintes indicadores, podendo estes serem modificados, inseridos novos ou excluídos, desde que validados pelo setor de qualidade da CONTRATANTE:

DESCRIÇÃO	META	INDICADOR
Percentual de Recoleta	5%	Quanto menor melhor
Índice de desempenho no Controle Externo de Qualidade (Proficiência)	95%	Quanto maior melhor
Percentual atendimentos dos pedidos urgentes das unidades assistenciais	95%	Quanto maior melhor
Percentual de contaminação de hemoculturas	1%	Quanto menor melhor
Percentual de contaminação de uroculturas	1%	Quanto menor melhor
Percentual de retificação de laudos	2%	Quanto menor melhor
Percentual de solicitações do protocolo de sepse atendidos no prazo	90%	Quanto maior melhor
Percentual de atendimentos dos pedidos de rotina das unidades assistenciais	95%	Quanto maior melhor
Percentual de atraso de resultados	10%	Quanto menor melhor
Satisfação de clientes	95%	Quanto maior melhor

Cumprimento do protocolo de comunicação de resultados críticos	95%	Quanto maior melhor

Além dos indicadores mínimos previstos neste Termo de Referência, a CONTRATANTE poderá instituir outros indicadores, decorrentes do gerenciamento de riscos e do planejamento estratégico da instituição, mediante comunicação formal prévia à CONTRATADA. Os indicadores de desempenho serão utilizados para a avaliação dos níveis de acordo de serviço.

O Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) aplicará, com periodicidade definida pela CONTRATANTE, bimestralmente a ferramenta de avaliação dos níveis de acordo de serviço da CONTRATADA, na qual será verificado o cumprimento das obrigações contratuais, conforme os critérios, metas e pontuações constantes neste Termo de Referência. O resultado será comunicado à CONTRATADA, que poderá se manifestar no prazo de 5 dias úteis, antes de produzir efeitos sobre o pagamento ou sobre a aplicação de sanções.

Os tempos de liberação dos laudos poderão ser revistos pela CONTRATANTE, de acordo com suas necessidades assistenciais, mediante comunicação formal prévia à CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, os resultados consolidados dos indicadores referentes ao mês anterior, para discussão e análise crítica junto ao SADT.

A CONTRATADA deverá participar de todas as etapas e visitas, de orientação e oficiais, relativas ao processo de acreditação hospitalar da CONTRATANTE, apresentando, de forma ativa, os resultados dos indicadores de monitoramento da entrega do serviço e a descrição do serviço prestado; disponibilizando, quando solicitada, a documentação pertinente; e autorizando, quando necessário, a visita dos auditores nas dependências em que o serviço seja executado, inclusive naquelas de sua responsabilidade;

Todos indicadores deverão permitir a estratificação dos resultados por data, setor, período, exame, hora da coleta, hora de emissão do laudo;

Deverão ser monitorados também através de relatórios de acesso do fiscal do contrato e coordenador do serviço, os seguintes parâmetros:

I. Tempo médio entre a solicitação e a coleta;
II. Tempo médio entre a coleta e a emissão do laudo;
III. Tempo médio entre a solicitação e a emissão do laudo;
IV. Laudos fora do prazo;
V. E demais relatórios e parâmetros de acordo com a necessidade da CONTRATANTE.

<u>ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS</u>

❖ Reunião com a SADT/GETH:
- Um representante da CONTRATADA deverá participar, quando solicitado, de reunião com a direção para apresentação dos indicadores e resultados do serviço;
- A CONTRATADA deverá ter como base a gestão transparente das suas ações alinhada ao planejamento estratégico da Instituição, visando à sustentabilidade econômico-financeira.

❖ Reuniões com o Corpo Clínico:
- A CONTRATADA deverá participar de discussões de casos (quando solicitado pelas coordenações médicas das áreas);

- A CONTRATADA deverá participar das reuniões de Corpo Clínico e das Comissões juntamente com a CONTRATADA, a critério do Hospital, contribuindo efetivamente nas soluções para os problemas de ordem médico-administrativa, visando analisar e discutir os processos e riscos inerentes às atividades envolvidas.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA

A CONTRATADA deverá apresentar um plano de educação continuada dos seus colaboradores com cronograma anual em até 30 dias após a assinatura do contrato, o plano deve ser validado pela CONTRATANTE através da NUCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS (NUGEPES), no plano deve conter:

a. Nome dos cursos ou capacitações;
b. Tópicos (conteúdo programático);
c. Nome Completo dos Facilitadores;
d. Objetivos;
e. Metodologia;
f. Carga Horária.

De acordo com o cumprimento do cronograma validado, a CONTRATADA deverá encaminhar para a NUGEPS cópias das listas de frequência e conteúdo utilizado nas capacitações;

A CONTRATADA deverá capacitar seus colaboradores com os seguintes conteúdos básicos, podendo a CONTRATANTE solicitar outras capacitações que se enquadrem na modalidade das atividades a serem desenvolvidas e perfil da instituição:

I. Higiene pessoal; postura profissional dentro da instituição de saúde e normas de segurança;
II. Orientação e cuidados com EPI's e EPC's específicos para as atividades;
III. Orientações sobre o funcionamento dos serviços;
IV. Conhecimento da legislação ambiental, vigilância sanitária referente ao serviço prestado;
V. Orientações sobre biossegurança;
VI. Medidas de prevenção no caso de ocorrências de acidentes, incidentes, situação de emergência e prevenção e combate de incêndios;

ATIVIDADES DE ENSINO E PESQUISA

Os profissionais da CONTRATADA deverão atuar na preceptoria da residência multiprofissional, em conjunto com a Coordenação da Residência Multiprofissional da FHCGV, acompanhando os residentes durante toda a jornada e carga horária preconizada pelo programa de residência;

Caberá aos profissionais da CONTRATADA, quando necessário, participar de projetos de pesquisa desenvolvidos no setor, atuando nas etapas da pesquisa de acordo com o projeto apresentado pela Gerencia de Ensino e Pesquisa EP (GEP).

GESTÃO DE RISCO

Na monitorização e no gerenciamento de risco, a equipe da CONTRATADA em conjunto com o SADT e Vigilância Epidemiológica deve:

I. Realizar as tratativas das notificações recebidas quanto aos procedimentos e exames

	realizados, estabelecendo ações corretivas e plano de ação em conjuntos com ao SADT, obedecendo os prazos estabelecidos pela Instituição para demonstração dos resultados; II. Notificar suspeitas de eventos adversos e queixas técnicas, conforme determinado pelos órgãos sanitários competentes, devendo realizar as notificações de acordo com as normas institucionais. A cobrança dos serviços será feita por produção, de acordo com o quantitativo efetivamente executado dos exames constantes do ANEXO I, aplicando-se os valores unitários contratados. A CONTRATADA deverá apresentar, a cada 7 (sete) dias, relatório parcial dos exames laudados no mês corrente e, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte, relatório completo dos exames realizados e laudados no mês anterior, para validação da Coordenação do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), que se manifestará no prazo de 7 dias úteis. Constatada inconsistência, a CONTRATADA deverá prestar os esclarecimentos e, se for o caso, retificar o relatório no prazo de 7 dias úteis, antes do encaminhamento do processo à Gerência Técnica Hospitalar (GETH). Somente os exames laudados e validados serão objeto de pagamento, descontadas as glosas previstas neste Termo de Referência.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	O local para execução dos serviços será nas dependências da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna – FPEHCGV e seus anexos, conforme os endereços abaixo: • FPEHCGV - Tv Alferes Costa, 2000, Pedreira, Belém-PA, 66083-106; • Centro de Hemodiálise Dr. Monteiro Leite (CHML) – R. dos Mundurucus, 1770, Batista Campos, Belém – PA, 66035-360; • Serviço de Ambulatório Médico (SAM) - Avenida Rômulo Maiorana, 1717, São Brás, Belém – PA, 66093-674.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	☒ Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	**Cobrança**: A cobrança dos procedimentos deve ser feita por produção de acordo com o quantitativo executado dos itens constantes no ANEXO I, após a validação da Coordenação do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT / GETH.
	Meio: Ordem bancária.
	Onde?: Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará, de acordo com o Decreto estadual nº 877/2008.
	Qual o prazo?: Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada.

	Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante; ou 2. pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais. 3. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - Federal e INSS; 4. Certidão Negativa de Débitos Tributários - Estadual; 5. Certidão Negativa de Débitos Mobiliários - Municipal; 6. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação; 7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	☒ **5**% do valor inicial do contrato.	**Justificativa**: Considerando art.98 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, o qual prevê o percentual de garantia para contratações de obras, serviços e fornecimentos. Dessa forma, considerando que a contratação prevista engloba valores **de alto custo,** a exigência de garantia não é apenas uma formalidade, mas uma ferramenta para assegurar o cumprimento de todas as obrigações do contratado, assegurando a Garantia execução do serviço, conforme as especificações e mitigação de riscos de inexecução contratual. Em resumo, a garantia contratual é fundamental para proteger o interesse público, assegurando que o alto investimento feito na presente contratação seja recompensado com a prestação de um fornecimento essencial à saúde.
	☐ Não há.	**Justificativa**: *(A não exigência de garantia deve ser justificada)*.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: Elemento de Despesa: Fonte do Recurso: ***Obs***: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de disponibilidade orçamentária.	

FISCALIZAÇÃO	
RESPONSÁVEL PELA GESTÃO /COMISSÃO FISCALIZADORA DA ATA/CONTRATO	• A comissão será formada pelas seguintes servidoras: • Fiscal titular ANDREA AQUINO SAMPAIO DOS SANTOS, Biomédica, Coordenadora da Agencia Transfusional, Matrícula: 5893901, E-mail: geth@gasparvianna.pa.gov.br. • A fiscal substituta será a servidora RENATA SALAME SEABRA, Enfermeira Agencia Transfusional, Matricula 57217416, Email: agenciatransfusional@gasparvianna.pa.gov.br • DANIELE FARIAS DAS CHAGAS. Enfermeira, coordenadora do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico - SADT, Matrícula: 57193883 Email: daniele.chagas@gasparvianna.pa.gov.br
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	1. Apresentar plano de contingência detalhado, com indicação do laboratório de apoio, para os casos em que, por caso fortuito, força maior ou outro impedimento devidamente comprovado, não seja possível processar os exames nas dependências da FPEHCGV. O laboratório de apoio deverá estar regularizado perante a vigilância sanitária e ser previamente aceito pela fiscalização, e sua utilização deverá ser comunicada à fiscalização em até 24 horas do início da contingência. Durante a contingência, a CONTRATADA deverá manter o atendimento às exigências deste Termo de Referência, inclusive quanto a prazos, qualidade, rastreabilidade das amostras e sigilo dos dados dos pacientes, sem ônus para a CONTRATANTE e sem prejuízo da continuidade dos serviços. A substituição do laboratório indicado dependerá de nova aceitação da fiscalização; 2. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente e orientações da CONTRATANTE; 3. Selecionar e preparar rigorosamente os seus funcionários que irão prestar os serviços, encaminhando os empregados com funções profissionais devidamente registradas em suas carteiras de trabalho, a fim de comprovar o vínculo empregatício; 4. Manter seu pessoal uniformizado, identificando-os mediante crachá com fotografia recente, nome completo e matrícula ou nº de registro, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados para cada etapa sem ônus para a CONTRATANTE; 5. A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no prazo de 5 dias úteis contados da assinatura do contrato, responsáveis pela permanente supervisão da execução dos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos dentro das unidades da CONTRATANTE, a saber: • Preposto, para as demandas administrativas, a quem competirá representar a CONTRATADA perante a fiscalização, receber comunicações e notificações, e responder por faturamento, documentação e demais questões contratuais, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021; 6. Assumir integral responsabilidade pelo atendimento de seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito nas dependências da CONTRATANTE, adotando imediatamente as providências necessárias ao socorro e ao encaminhamento

adequado, e emitindo a Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT no prazo previsto no art. 22 da Lei nº 8.213/1991, com envio de cópia à fiscalização contratual, sem qualquer ônus ou responsabilidade para a CONTRATANTE.

7. Responder por penalidades administrativas e contratuais, caso não cumpra integralmente os requisitos técnicos, operacionais e legais estabelecidos no contrato, no Termo de Referência e no edital;
8. Assumir integralmente os riscos decorrentes de variações de preços de insumos, materiais, equipamentos e mão de obra, arcando com eventuais custos adicionais até que, se for o caso, seja formalmente comprovada a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro e obtida a devida aprovação pela Administração Pública;
9. Arcar com todos os custos relacionados à substituição, repetição ou reposição de exames, materiais ou insumos em razão de avarias, desvios, falhas operacionais ou do não atendimento às especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital;
10. Assumir os riscos relacionados à ocorrência de contaminação cruzada entre amostras, sendo responsável pela adoção rigorosa das normas de biossegurança, correto manejo de materiais biológicos e utilização adequada de equipamentos e processos laboratoriais;
11. Responder pela precisão, fidedignidade e veracidade dos laudos e resultados dos exames realizados, assumindo os riscos decorrentes de eventuais erros, inconsistências ou resultados incorretos que possam impactar a saúde dos pacientes ou a integridade institucional;
12. Responsabilizar-se por qualquer interrupção, paralisação ou falha na continuidade dos serviços laboratoriais, incluindo coleta, transporte, processamento de amostras e emissão de laudos, que comprometa prazos, qualidade ou regularidade do atendimento;
13. Garantir a conformidade permanente dos procedimentos, equipamentos e metodologias utilizadas com as normas técnicas, sanitárias e regulatórias vigentes, respondendo por eventuais não conformidades apontadas pelos órgãos fiscalizadores ou pela Administração;
14. Assegurar a disponibilidade contínua de profissionais qualificados, legalmente habilitados e regularmente inscritos nos conselhos de classe, assumindo a responsabilidade por substituições, remanejamentos ou reforço de equipes sempre que necessário;
15. Assumir integral responsabilidade trabalhista, previdenciária, fiscal e de segurança do trabalho em relação aos seus empregados, incluindo o cumprimento das Normas Regulamentadoras (NRs), fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs);
16. Responder por atrasos na entrega de resultados e laudos laboratoriais, sujeitando-se às penalidades contratuais previstas, considerando os impactos diretos desses atrasos na assistência ao paciente;
17. Arcar com os custos e consequências decorrentes da inadequação da qualidade dos

exames realizados, responsabilizando-se pela correção, repetição ou reexecução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração;

18. Assumir a responsabilidade por acidentes de trabalho, incidentes ou danos ocorridos durante a execução dos serviços, inclusive no transporte de amostras, envolvendo empregados, pacientes ou terceiros;
19. Responder civilmente por danos causados em decorrência de falhas técnicas, erros laboratoriais ou emissão de laudos incorretos, incluindo eventual obrigação de indenizar pacientes ou terceiros prejudicados;
20. Assumir o ônus pela não aceitação, total ou parcial, dos laudos e serviços prestados pela FPEHCGV, responsabilizando-se pela correção das falhas e pela repetição dos exames, quando necessária, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
21. Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho;
22. Instruir os seus empregados quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
23. Retirar de imediato qualquer empregado que esteja com comportamento inadequado dentro das dependências da CONTRATANTE e substituí-lo por um outro funcionário;
24. Responsabilizar se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fundiários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do controle conforme exigência legal e exigências contidas em convenções coletivas de trabalho ou acordos de trabalho;
25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações sanitárias;
26. Apresentar documentação que comprove a realização de Programa de Comparação de métodos para verificação de resultados de amostras de pacientes quando um mesmo exame puder ser realizado por meio de diferentes sistemas analíticos. Para assegurar a equivalência, consistência e confiabilidade dos resultados laboratoriais quando um mesmo exame puder ser realizado por diferentes sistemas analíticos, reduzindo riscos de interpretações clínicas divergentes e promovendo a segurança do paciente, em consonância com as boas práticas laboratoriais.
27. Apresentar documentação que comprove que os métodos ou sistemas analíticos foram verificados conforme as especificações do fabricante ou, no caso de novos métodos, devidamente validados, de forma compatível com as especificações de qualidade analítica definida com base em modelos cientificamente válidos, incluindo os registros dos dados brutos e as análises estatísticas dos resultados obtidos. Para assegurar a qualidade analítica, a confiabilidade e a rastreabilidade dos resultados laboratoriais.
28. Apresentar documento que comprove a participação do laboratório em programas de certificação de qualidade laboratorial (PALC – Programa de acreditação de laboratórios clínicos, DICQ – Departamento de Inspeção e Credenciamento da Qualidade, reconhecido pela sociedade brasileira de Medicina Laboratorial), com execução comprovada através de apresentação de certificado ou declaração. Para

	assegurar que o laboratório contratado adota padrões elevados de qualidade, segurança e boas práticas laboratoriais, reduzindo riscos assistenciais e garantindo maior confiabilidade dos resultados. 29. Cumprir a legislação vigente para controle de infecções hospitalares, visando assegurar a qualidade dos serviços prestados; 30. Submeter-se à fiscalização permanente dos fiscais do contrato, designados pela CONTRATANTE; 31. Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; 32. Manter registro de segurança e saúde ocupacional, conforme preconiza a NR 32 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõem a Portaria nº 3.214 de 08/06/78 e suas alterações; 33. Responsabilizar-se pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos empregados na execução dos serviços a serem contratos; 34. Iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato, sendo admitido período de transição de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura, para a completa implantação da estrutura, dos equipamentos e dos fluxos operacionais nas unidades da CONTRATANTE. Durante esse período, a CONTRATADA poderá utilizar laboratório de contingência, sob sua exclusiva responsabilidade técnica e operacional. 35. É vedada à CONTRATADA a cobrança de qualquer quantia, a qualquer título, dos serviços prestados aos usuários do SUS; 36. É vedado à CONTRATADA a cobrança de qualquer quantia pelas coletas realizadas, devendo o valor apresentado contemplar todos os custos para realização do exame, independente da categoria profissional responsável pela coleta; 37. Responsabilizar-se por eventuais paralisações dos serviços por parte dos seus empregados, sem repasse de qualquer ônus ao CONTRATANTE, para que não haja interrupção dos serviços prestados e que os horários estipulados neste termo sejam obedecidos; 38. Apresentar certificação de Controle Externo de Qualidade Analítica para todos os exames processados na unidade, emitido por provedor competente, devendo ser apresentado certificado anual e avaliações mínimo de 02 (dois) anos (CONTROLAB, PNCQ ou outra instituição equivalente, devidamente registrada na Sociedade Brasileira de Medicina Laboratorial); 39. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pela adequação dos processos de trabalho, sempre que se fizer necessário, e sem ônus para o CONTRATANTE; 40. Fica reservado à CONTRATANTE o direito de visitas às dependências da CONTRATADA para a supervisão, sempre que julgar necessário, devendo agendar as vistorias técnicas, podendo utilizar instrumento disponibilizado pela ANVISA; 41. Cumprir rigorosamente os prazos de execução dos serviços coleta e entrega de resultados conforme os prazos previamente estabelecidos na seção **FORMAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS,** item **ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE EXAMES;**

	42. Manter arquivo de exames admissionais, periódicos, demissionais, mudanças de função e retorno ao trabalho, conforme preconiza a NR 7 do Ministério do Trabalho e Emprego, que compõe a Portaria nº. 3.214 de 08/06/78 e suas alterações; 43. Garantir a confidencialidade dos dados e informações do paciente, segundo Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N° 13.709, de 14 de agosto de 2018); 44. Ter ciência que por descumprimento total ou parcial das obrigações contratadas e assumidas serão aplicadas à CONTRATADA as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente; 45. Aceitar na mesma condição contratual, o acréscimo ou supressão que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicialmente licitado, conforme a Lei vigente; 46. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela FHCGV durante a vigência do contrato; 47. Apresentar ao fiscal de contrato em até 90 dias após a assinatura do contrato o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais – PPRA e o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO. Em caso renovação contratual, estes relatórios deverão ser reapresentados; 48. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE parciais com o faturamento a cada 15 dias, caso solicitado pelo SADT e Gerência Técnica Hospitalar - GETH 49. Para a execução dos serviços e visando a qualidade e efetividade de todo o processo, a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de equipe especializada mediante aprovação da comissão fiscalizadora; 50. Manter profissionais especializados capazes de realizar exames em todas as faixas etárias (neonatal, pediátrico e adultos); 51. Caberá à CONTRATADA o fornecimento de todo o material, específico ou não, para a coleta de qualquer tipo de amostra que constem nos exames objetos deste instrumento sem ônus para a CONTRATANTE; 52. Disponibilizar relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando nome, CPF, carga horária semanal, cargo, função e número de inscrição, diploma, cópia da carteira do Conselho Profissional e título de especialista na área quando aplicável; conforme a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO; 53. Os profissionais do quadro da CONTRATADA alocados à execução dos serviços deverão possuir registro ativo na entidade profissional competente, conforme sua habilitação, mantendo-o regular durante toda a vigência contratual e comprovando-o à fiscalização, quando solicitado e a cada admissão ou substituição de profissional. 54. Indicar Responsável Técnico legalmente habilitado, conforme determina a legislação vigente, para responder pelo serviço prestado à FHCGV; 55. Adequar-se às políticas de recursos humanos da CONTRATANTE quanto à participação na avaliação de desempenho, satisfação do usuário, experiência do paciente, entre outros; 56. Obedecer às demandas e diretrizes da CONTRATANTE para agendamento, marcação, realização dos exames e liberação de laudos;

	57. Responsabilizar-se pela conservação e pelo bom uso das instalações físicas da FHCGV utilizadas na execução do contrato, bem como pela organização estrutural do laboratório, no que concerne à instalação e à disposição dos equipamentos, devendo manter, sob sua responsabilidade, as condições mínimas de estrutura física dos locais necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos e a condições adequadas de trabalho, conforme a legislação sanitária e trabalhista vigente; 58. Apresentar Manual de instruções escritas, referente às normas, procedimentos e rotinas, condutas de biossegurança, atualizado em conformidade com a RDC nº 786/2023/MS e suas atualizações para o serviço que será executado na FHCGV, dentro do prazo de até 30 (trinta dias) dias a contar da data da assinatura do contrato, devidamente validado; 59. Apresentar Certificado de Regularidade Técnica emitida pelo Conselho de classe para prestar serviço à FHCGV, devendo anualmente ser renovado, se houver prorrogação do contrato, através do termo aditivo; 60. Atuar junto a Diretoria de Ensino e Pesquisa no desenvolvimento dos estágios curriculares a estudantes procedentes de instituições conveniadas com a FHCGV assim como, o desenvolvimento de pesquisas, desde que autorizada pela diretoria, sendo vedada a realização de estágios e pesquisas para instituições de ensino não conveniadas com a FHCGV; 61. Permitir que os serviços executados sejam supervisionados por técnicos e fiscais designados pela CONTRATANTE; 62. A CONTRATADA deve utilizar o sistema utilizado pela FHCGV para resultados dos exames laboratoriais, devendo a CONTRATADA ser responsável por todo o custo de um processo de integração caso utilize um sistema próprio, sem ônus para a CONTRATANTE; 63. A CONTRATADA deverá prover a integração do sistema próprio com o sistema da CONTRATANTE na totalidade de informações constantes neste termo de Referência em até 30 dias após o início das operações sem ônus para a CONTRATANTE. 64. A CONTRATADA fica obrigada a validar suas normas e procedimentos de acordo com as políticas e diretrizes da CONTRATANTE em até 30 dias após o início das atividades; 65. Realizar e manter registros de todos os pacientes atendidos diariamente, indicando o colaborador que realizou o exame, disponibilizando-os à CONTRATANTE sempre que solicitado, através de produção mensal; 66. Os profissionais da CONTRATADA não poderão ter impedimentos para cadastro no CNES da CONTRATANTE; 67. A CONTRATADA deverá emitir os laudos com assinatura eletrônica (certificado digital emitido por entidade certificadora); 68. É vedado à CONTRATADA a cobrança de exames não solicitados; 69. A CONTRATADA deve ter equipamentos que permitam a realização de qualquer exame de forma independente, sendo proibido a obrigatoriedade de realização de exames de forma casada; 70. Deve ser considerada pela CONTRATADA a redução do quadro de funcionários, aos

finais de semana e feriados, devendo permanecer o dimensionamento de pessoal suficiente para atender as urgências e pacientes internados de todos os setores do hospital, sem trazer prejuízos ao atendimento;

71. Para a execução dos serviços contratados, com qualidade e agilidade em todas as etapas do processo, a CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de: equipe administrativa e técnica, própria, dimensionada e gerida pela CONTRATADA; sistemas de informação; todos os insumos e materiais necessários à coleta, ao acondicionamento, à conservação, ao transporte e à análise das amostras, tais como kits para execução de exames, reagentes, tubos e recipientes, soluções conservantes, agulhas, seringas e descartáveis em geral; Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e impressos e materiais de escritório necessários à prestação dos serviços. O fornecimento deverá ser feito em quantidade suficiente para evitar qualquer interrupção ou atraso, observadas a legislação vigente, as especificações técnicas do fabricante e a validade dos produtos, sem qualquer ônus, direto ou indireto, para a CONTRATANTE, sendo vedada a utilização de insumos ou EPI da CONTRATANTE, salvo autorização formal da Gestão. Essa obrigação deverá ser mantida integralmente mesmo na ocorrência de caso fortuito, força maior ou calamidade pública, cabendo à CONTRATADA adotar as providências necessárias, inclusive a formação de estoque de segurança e a diversificação de fornecedores, de modo a assegurar a continuidade dos serviços, ressalvado o direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses da Lei nº 14.133/2021, observada a repartição de riscos prevista no contrato. Todos os equipamentos e material técnico de consumo deverão possuir certificações das instituições competentes;
72. Todos os exames de diagnóstico laboratorial deverão preencher os requisitos mínimos de identificação do usuário, conforme protocolo de segurança institucional, sendo obrigatório conter na identificação: Nome completo do paciente, data de nascimento, Nome da mãe do paciente, assim como data e hora da coleta do exame e data e hora da realização e liberação no respectivo laudo;
73. Realizar coleta dos exames em pacientes internados em todas as unidades assistenciais da CONTRATANTE;
74. Implantar o Sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial - GAL, o qual está disponível no endereço eletrônico do DATASUS http://gal.datasus.gov.br/GAL/default.php para realização de download. Cabe à CONTRATADA informar a CONTRATANTE os exames coletados e cadastrados no GAL, em forma de relatório semanal para controle e gerenciamento epidemiológico;
75. Responsabilizar-se em encaminhar todos o material biológico de notificação compulsória, doenças, agravos eventos de Saúde Pública (DAE), para Unidades de Referencias de Análises Laboratoriais do estado, e informar ao Núcleo de Vigilância Epidemiológica da FHCGV, mantendo comunicação efetiva para o andamento do fluxo da investigação dos agravos;
76. Comunicar à CCIH os resultados de exames de notificação compulsória;
77. **Responsabilizar-se integralmente por adquirir, implantar, operar e manter sistema**

completo de interfaceamento dos equipamentos; sistema de gerenciamento, arquivamento e distribuição de laudos, bem como sistema de informação do laboratório, com programas (softwares) que possam ser integrados ao sistema de gestão, operacionalização e informação utilizados pela da unidade hospitalar e ambulatorial, com visualização e disponibilidade de laudos no PEP dos pacientes;

78. Seguir a padronização estabelecida pela CONTRATANTE para todos os impressos inerentes ao serviço e/ou entregues aos pacientes, sendo vedada a inclusão de logomarcas ou símbolos diferentes dos definidos pela CONTRATANTE, ressalvadas as informações de identificação do serviço executante e do responsável técnico exigidas pela legislação sanitária. Os modelos deverão ser previamente aprovados pela fiscalização, antes de sua utilização.;
79. Elaborar mapas de produção e gráficos de interesse epidemiológico, conforme solicitação da CONTRATANTE, informando mensalmente os resultados alcançados;
80. Somente atender requisições manuais devidamente autorizadas pelo Serviço Ambulatorial (SAM) ou Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), preenchidas com nome do paciente por extenso, sexo, número do registro hospitalar, data de nascimento, indicação Clínica, carimbadas, assinadas por médicos da instituição ou nos casos de demandas judiciais, por médicos externos, datadas com letra legível e com a devida identificação da instituição;
81. É obrigatório constar no laudo do resultado de exames a data e o horário da coleta do mesmo, bem como data e horário de sua liberação;
82. Realizar e manter registros de todos os pacientes atendidos diariamente, indicando o funcionário que realizou o exame, disponibilizando-os à CONTRATANTE sempre que solicitado;
83. Disponibilizar todos os equipamentos necessários para execução dos exames, objeto deste instrumento, com encaminhamento de documento à CONTRATANTE para a autorização da entrada dos mesmos;
84. Apresentar um programa de manutenções preventivas, corretivas e calibrações de todos os equipamentos utilizados no Laboratório;
85. Responsabilizar-se pela conservação e bom uso das instalações físicas da CONTRATANTE, mantendo a sua estrutura original.
86. De acordo com o Decreto estadual nº 4.193 de 18 de setembro de 2024:

    Art. 10. Os editais para a contratação de serviços poderão prever que as empresas contratadas adotarão as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando cabíveis, dentre outras:

    I - Utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

    II - Adoção de medidas para evitar o desperdício de água;

    III - Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

    IV - Adoção de programa interno de treinamento de empregados para redução de

consumo de energia elétrica e de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

V - Coleta seletiva e separação de resíduos recicláveis descartados e a sua destinação a associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

87. Apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (PGRSS), em consonância com a RDC/ANVISA n°306 de 07/12/2004 e suas atualizações, em conformidade com o PGRSS da CONTRATANTE, a contar da data de assinatura do Contrato e providenciar o descarte dos resíduos provenientes das atividades deste termo de referência de acordo com Grupos Resíduos (Resolução RDC ANVISA N° 306/04 / Resolução CONAMA N° 358/05);

88. Definir profissionais de nível superior para participarem de visitas multiprofissionais da instituição, quando necessário e acionado;

89. Preencher e entregar toda a documentação referente ao atendimento prestado ao paciente, bem como os documentos necessários ao processo de faturamento, pela CONTRATANTE, junto ao convênio SUS incluindo o Boletim de Produção Ambulatorial (BPA) individualizado e a Autorização de Procedimento de Alta Complexidade (APAC), mantendo funcionário indicado como responsável para tal atividade, mantendo este treinado e disponível para prestar informações à CONTRATANTE sobre a proficiência do trabalho;

90. Apresentar a Licença Inicial de Funcionamento dos Serviços de Laboratório, fornecida pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual ou o protocolo;

91. Participar, por meio de sua equipe, das pesquisas de satisfação do usuário e dos processos de avaliação da qualidade do serviço instituídos pela CONTRATANTE, bem como dos treinamentos e das integrações institucionais exigidos para a atuação nas dependências da CONTRATANTE, tais como segurança do paciente e controle de infecção, disponibilizando as informações necessárias, sem que isso implique subordinação dos empregados da CONTRATADA à CONTRATANTE, permanecendo a gestão e a avaliação individual de desempenho de seus empregados sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;

92. Adequar-se às metodologias de melhoria de gestão utilizadas pela CONTRATANTE, no que concerne à ao monitoramento da qualidade e dos indicadores, mediante comunicação prévia e prazo razoável de adaptação, definido de comum acordo, sem efeito retroativo

93. Adequar-se e cumprir os requisitos das organizações de acreditação definidos pela CONTRATANTE, no que se refere à execução do objeto, mediante comunicação prévia e prazo razoável de adaptação, participando de todas as etapas e visitas, de orientação e oficiais, do processo de acreditação hospitalar; apresentando, de forma ativa, os resultados dos indicadores de monitoramento da entrega do serviço e a descrição do serviço prestado; disponibilizando, quando solicitada, a documentação pertinente; e autorizando, quando necessário, a visita dos auditores nas dependências em que o serviço seja executado, inclusive naquelas de sua responsabilidade;

94. Realizar o mapeamento e o gerenciamento dos processos relacionados à execução do

objeto, em todas as suas fases (pré-analítica, analítica e pós-analítica), mantendo fluxos, responsáveis e rotinas documentados e atualizados, e disponibilizando-os à fiscalização no início da execução e sempre que houver alteração;

95. Realizar e gerenciar o mapeamento dos riscos associados à execução do objeto, mantendo plano de ação para o tratamento dos riscos identificados, com aplicação e divulgação dos respectivos indicadores à CONTRATANTE junto ao relatório de indicadores e às equipes envolvidas, em conformidade com o sistema de indicadores previsto neste Termo de Referência.;

96. A CONTRATADA deverá implantar e manter sistema de indicadores para avaliar e monitorar sistematicamente os aspectos críticos da qualidade dos serviços, em todas as fases do processo (pré-analítica, analítica e pós-analítica), abrangendo, no mínimo, indicadores de processos, de qualidade e de resultados, inclusive os relativos aos protocolos institucionais da CONTRATANTE. O sistema deverá contemplar objetivos, metodologia de medição, análise dos resultados, plano de ação e avaliação periódica, e permitir a estratificação por exame, data, período, horário, unidade assistencial, usuário, colaborador e equipamento, assegurando a rastreabilidade do processo. A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil, os resultados consolidados dos indicadores referentes ao mês anterior, para discussão e análise crítica junto ao SADT, e divulgá-los às equipes envolvidas, observada a Lei nº 13.709/2018. Os indicadores e as metas serão definidos de comum acordo com a fiscalização, podendo a CONTRATANTE instituir outros, decorrentes do gerenciamento de riscos e do planejamento estratégico da instituição, mediante comunicação formal prévia, com antecedência mínima de 30 dias e sem efeito retroativo.

97. Responsabilizar-se pelas ações e omissões de seus empregados e representantes envolvidos na execução dos serviços, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato, inclusive a substituição de profissional quando necessário, sem que a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE exclua ou reduza essa responsabilidade, nos termos do art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

98. Apresentar programa e cronograma de execução semestral para educação permanente de toda equipe de Recursos Humanos - RH que compõem o serviço, com apresentação de documentos comprobatórios da execução do mesmo, para a Chefia do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico-SADT;

99. Responsabilizar-se por qualquer interrupção, paralisação ou falha na continuidade dos serviços laboratoriais, incluindo coleta, transporte, processamento de amostras e emissão de laudos, que comprometa prazos, qualidade ou regularidade do atendimento;

100. Transportar os materiais biológicos de forma adequada conforme preconiza a RDC nº 504/2021 e suas atualizações, obedecendo as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou de outro órgão fiscalizador;

101. Transportar os materiais biológicos (AMOSTRAS) de forma adequada conforme preconiza a RDC nº 504/2021 e suas atualizações, obedecendo as normas de biossegurança expedidas pela ANVISA ou de outro órgão fiscalizador, para as unidades do LACEN, HUJBB, Instituto Evandro Chagas ou outro órgão com a finalidade de pesquisa;

	102. Manter registro em livro específico os recolhimentos das amostras nos setores assistenciais; 103. Os resultados de todos os exames deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e estar devidamente arquivados nos prontuários dos pacientes internados. A ausência do resultado no prontuário, quando da auditoria do SUS/MS, ou o seu registro fora do prazo estabelecido, ensejará a glosa dos valores correspondentes ao exame, a ser descontada do pagamento devido à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções contratuais cabíveis; 104. A CONTRATADA não deverá cobrar por exames que não foram realizados e/ou realizar exames que não constam no rol de procedimentos sem autorização da CONTRATANTE; 105. Comunicar ao fiscal do contrato, por escrito, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente verificado no local de execução dos serviços, tais como acidentes de trabalho, incidentes e eventos adversos relacionados à coleta e ao processamento das amostras, extravio ou comprometimento de amostras e falhas de equipamentos ou de sistemas que afetem os prazos pactuados, informando as providências adotadas. Nos casos de acidente grave, óbito ou risco imediato à segurança de pacientes ou de pessoas, a comunicação deverá ser imediata, por telefone ou meio equivalente, seguida do registro escrito no prazo acima; 106. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço; 107. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislações; 108. A CONTRATANTE não será responsabilizada pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução; 109. Para as visitas fiscalizadoras da vigilância sanitária (VISA) deverá manter a documentação atualizada, treinar a equipe, ter um sistema de gerenciamento de qualidade (SGQ) implementado e estar em conformidade com as regulamentações, utilizando os roteiros de autoinspeção para verificar os postos-chave antes da visita oficial; 110. Além das inspeções da Vigilância Sanitária, serão realizadas visitas técnicas pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) da Fundação, com idênticas finalidades, voltadas à verificação das condições sanitárias e de segurança do serviço; 111. Realizar coleta fora do ambiente hospitalar, em casos excepcionais com autorização da Coordenação do SADT/GETH e com o apoio de outras áreas do hospital se necessário. 112.Durante a vigência do contrato, a fiscalização realizará vistorias periódicas no espaço utilizado pela CONTRATADA, para verificar a conservação das instalações, a organização do laboratório e o cumprimento das condições de estrutura e de trabalho previstas neste Termo de Referência, registrando as ocorrências em relatório e notificando a

CONTRATADA para a correção das irregularidades constatadas.

TRANSIÇÃO CONTRATUAL

1. INÍCIO DO CONTRATO

1.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços imediatamente após a assinatura do contrato, sendo admitido período de transição de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura, para a completa implantação da estrutura, dos equipamentos e dos fluxos operacionais nas unidades da CONTRATANTE.

1.2. Durante o período de transição, a CONTRATADA poderá utilizar laboratório de contingência para a realização dos exames, sob sua exclusiva responsabilidade técnica e operacional, mantendo a continuidade e a qualidade do atendimento, os prazos de entrega de resultados e as demais obrigações contratuais, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE. O laboratório de contingência deverá estar regularizado perante a vigilância sanitária e ser previamente informado à fiscalização.

1.3. A CONTRATADA deve estar com todos os insumos necessários para o início da execução do contrato;

1.4. Encerrado o período de transição, a CONTRATADA deverá dispor de todos os insumos, reagentes, materiais de consumo e EPI necessários à execução integral dos serviços nas dependências da CONTRATANTE.

1.5. Antes do início da execução, a CONTRATADA e a CONTRATANTE realizarão vistoria conjunta das instalações e dos bens disponibilizados pela Fundação, e a CONTRATADA assinará termo de vistoria e recebimento, no qual constarão a relação e o estado de conservação da área física e dos equipamentos entregues.

2. DO FINAL DO CONTRATO

2.1. Transição de conhecimentos e dados. A CONTRATADA deverá promover a transição de conhecimentos e de processos consolidados, mediante a transferência das informações técnicas empregadas na execução dos serviços, iniciando-a até 30 (trinta) dias antes do término da vigência contratual, e disponibilizar à CONTRATANTE, em formato aberto ou compatível e sem ônus, os dados e registros produzidos durante a execução do contrato, inclusive o histórico de resultados e laudos, observados a Lei nº 13.709/2018 e os prazos de guarda previstos na legislação aplicável.

2.2 Retirada de materiais e equipamentos**.** Os materiais, equipamentos e utensílios disponibilizados pela CONTRATADA para a execução do objeto somente poderão ser retirados das dependências da CONTRATANTE, ao final da vigência ou em caso de rescisão, mediante a instalação dos materiais, equipamentos e utensílios da nova contratada, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após o início da vigência do novo contrato, sem prejuízo da continuidade do atendimento. Os bens permanecem de propriedade da CONTRATADA, que responde por sua guarda e conservação, sem ônus para a CONTRATANTE.

2.3. Restituição da área física e dos bens da CONTRATANTE**.** A CONTRATADA deverá

	entregar, ao término do contrato, a área física e os bens pertencentes ao patrimônio da CONTRATANTE que lhe tenham sido disponibilizados para uso, tais como central de ar condicionado, instalação elétrica, luminárias e mobília, nas condições registradas no termo de vistoria e recebimento inicial, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, conforme laudo de vistoria de encerramento emitido pela CONTRATANTE, assegurada à CONTRATADA a manifestação e mediante a formalização da revogação da autorização de uso concedida pela CONTRATANTE.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, encaminhando os apontamentos ao SADT para as providências cabíveis; 2. Exercer a gestão do contrato de forma a assegurar a perfeita execução dos serviços dentro do estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços; 3. Exercer a fiscalização dos serviços por meio de servidor especialmente designado, na forma prevista na Lei vigente; 4. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim; 5. Dar acesso às suas instalações para o exercício das funções da CONTRATADA. 6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta; 7. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela CONTRATADA e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar; 8. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas, conforme Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados; 9. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste edital e no contrato; 10. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a CONTRATADA executar fora das especificações constantes do Edital e seus anexos. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA; 11. Notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção; 12. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA nas dependências da CONTRATANTE, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos serviços, exigindo sempre a identificação funcional (crachá com foto); 13. Exigir da CONTRATADA o correto uso de uniformes; crachás de identificação e equipamentos de proteção individual (EPI) e coletiva (EPC); 14. A CONTRATANTE terá a obrigatoriedade de fiscalizar e proceder devido pagamento após a conferência e atesto quanto ao serviço prestado; 15. Ceder à CONTRATADA área localizada no interior do hospital, para instalação dos equipamentos e implantação dos serviços, incluindo agendamento centralizado,

recepção, realização, digitação, administração, almoxarifado, TI e entrega dos resultados, cabendo à CONTRATADA a adequação do espaço cedido às funções que se destinam, incluindo mobiliário;

16. Disponibilizar sistema de telefonia interna para comunicação da CONTRATADA com as demais dependências da CONTRATANTE;

17. Desempenhar as atividades de fiscalização permanente dos serviços determinados, inclusive a substituição de qualquer funcionário que não atenda aos interesses da CONTRATANTE;

18. Disponibilizar, no momento da assinatura do Contrato, as Normas, protocolos e Rotinas da CONTRATANTE;

19. Disponibilizar todas as interações de processo com as áreas assistenciais da CONTRATANTE.

20. Realizar visitas de fiscalização pela Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) do hospital, para avaliação dos controles de qualidade e conformidade com as regulamentações.

VALORES E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela execução dos serviços descritos neste Termo de Referência, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor por produção, incidindo sobre este valor os descontos previstos contratualmente;

1. O pagamento deve ser efetuado por meio de depósito em conta bancária informada pela CONTRATADA na nota fiscal, no Banco do Estado do Pará, conforme o Decreto Estadual nº 877/2008;

2. Estão inclusos no valor do contrato todos os custos diretos e indiretos, bem como todos os tributos, inclusive ICMS, ISS e Imposto de Renda, e outros encargos e obrigações trabalhistas e previdenciárias, lucros, fretes e demais despesas incidentes, tais como taxa de administração, suprimentos de gêneros alimentícios e embalagens, enfim, todos os custos necessários para a perfeita execução, não podendo ser cobrado nada a mais da CONTRATANTE;

3. O pagamento estará condicionado à apresentação da Nota Fiscal, que deverá ser apresentada junto com as seguintes certidões negativas de débitos ou positivas com efeito negativa, abrangendo a data de emissão da Nota Fiscal;

4. A CONTRATADA deverá apresentar até o dia 05 de cada mês o faturamento detalhado referente ao mês anterior;

5. A CONTRATANTE não será responsabilizada pelo atraso nos pagamentos que sejam decorrentes da apresentação das faturas ou outros documentos fora dos prazos estipulados e com vícios formais que ensejem devolução.

DA RETENÇÃO E DA GLOSA DE VALORES

1. A Administração poderá, mediante decisão motivada, proceder à glosa e/ou retenção de valores devidos à CONTRATADA, quando constatado descumprimento de obrigações contratuais, execução parcial ou inadequada do objeto, não correção de falhas apontadas

	pela fiscalização, prejuízos causados à Administração ou qualquer outra situação que resulte em valor não devido ou em obrigação contratual pendente de cumprimento. 2. A retenção poderá ocorrer, especialmente, quando necessária à preservação do interesse público e à recomposição de valores correspondentes a serviços não executados, executados em desconformidade com as especificações contratuais, danos causados à Administração ou outros prejuízos diretamente relacionados à execução do contrato, observado o limite dos valores efetivamente devidos e a necessária proporcionalidade entre a medida adotada e o inadimplemento constatado. 3. A retenção prevista nesta cláusula não terá caráter de penalidade e não afastará a possibilidade de aplicação das sanções administrativas cabíveis, quando configurada infração contratual, observados os procedimentos e garantias previstos na legislação e neste instrumento convocatório. 4. Constatada irregularidade na execução contratual, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e, quando cabível, oportunizar à CONTRATADA a apresentação de justificativa e/ou a correção da irregularidade, sem prejuízo da adoção imediata das medidas necessárias para evitar dano à Administração ou à continuidade do serviço público. 5. A liberação dos valores eventualmente retidos ocorrerá após a regularização da situação que lhes deu causa, a comprovação da execução adequada da obrigação ou a apuração definitiva do valor devido, conforme o caso. 6. Caso os valores devidos à CONTRATADA sejam insuficientes para a recomposição integral do prejuízo ou para o cumprimento da obrigação, a Administração poderá adotar as demais medidas administrativas e judiciais cabíveis, inclusive a execução da garantia contratual, quando existente, observada a legislação aplicável. 7. A retenção ou glosa deverá ser formalmente registrada no processo de execução contratual, com a indicação dos fatos que a fundamentaram, do valor correspondente e da manifestação da fiscalização, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos em que a medida possuir natureza sancionatória ou depender de apuração de responsabilidade.

Belém (PA), 7 de outubro de 2026

DANIELE FARIAS DAS CHAGAS
Coordenadora do SADT/GETH / FPEHCGV
Matrícula 571938831

ANEXO I
TABELA DE EXAMES

TABELA 01 - EXAMES TABELA SUS								
ITEM	EXAMES	MNEUMÔNICO	MATERIAL	CODIGO SUS	VALOR UNITÁRIO (R$)	ESTIMATIVA MENSAL	QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL	VALOR ESTIMADO ANUAL (R$)
1	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	MIC12	URINA 12 HORAS	2020500 92	R$ 8,12	167	2004	R$ 16.272,48
2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA - IGG	RUBG	SORO	2020308 14	R$ 17,16	8	96	R$ 1.647,36
3	ÁCIDO VALPRÓICO	AVAL	SORO	2020700 50	R$ 17,70	2	24	R$ 424,80
4	ÁCIDO VANIL MANDÉLICO - URINA 24 HORAS	VMA	URINA 24 HORAS	2020101 39	R$ 9,65	3	36	R$ 347,40
5	AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA	AP	CITRATO DE SODIO	2020205 25	R$ 12,74	3	36	R$ 458,64
6	ANTI - BETA2 GLICOPROTÉINA 1 IGG	BETA2	SORO	2020312 84	R$ 125,00	2	24	R$ 3.000,00
7	ANTI - BETA2 GLICOPROTÉINA 1 IGM	BETA2	SORO	2020312 92	R$ 125,00	2	24	R$ 3.000,00
8	ANTICOAGULANTE LÚPICO	ALUP	PLASMA CITRATADO CONGELADO	2020205 76	R$ 20,91	9	108	R$ 2.258,28
9	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	BAAR	ESCARRO	2020800 48	R$ 4,51	50	600	R$ 2.706,00
10	BACTERIOSCOPIA - GRAM	BACT	DIVERSOS	2020800 72	R$ 2,80	23	276	R$ 772,80
11	CLEARANCE DE CREATININA URINA 24HORAS	CCRE	URINA 24 HORAS	2020500 25	R$ 3,51	78895	946740	R$ 3.323.057,40
12	COLESTEROL HDL	HDL	SORO	2020102 79	R$ 3,51	1800	21600	R$ 75.816,00
13	COLESTEROL LDL	LDL	SORO	2020102 87	R$ 3,51	1800	21600	R$ 75.816,00
14	CONTAGEM DAS PLAQUETAS	APL	SANGUE TOTAL	2020200 29	R$ 2,73	3300	39600	R$ 108.108,00
15	CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8	LITCF	SANGUE TOTAL	2020300 24	R$ 15,00	2	24	R$ 360,00
16	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS	RET	SANGUE TOTAL	2020200 37	R$ 2,73	58	696	R$ 1.900,08
17	CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR	CELIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	2020900 51	R$ 1,89	12	144	R$ 272,16
18	CONTAGEM GLOBAL DE CÉLULAS NO LÍQUOR	CITOMLIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	2020900 60	R$ 1,89	12	144	R$ 272,16
19	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	CHPEG	SORO	2020800 80	R$ 5,82	1	12	R$ 69,84

20	DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)	CH50	SORO	202030067	R$ 9,65	25	300	R$ 2.895,00
21	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	COAG	PLASMA CITRATADO	202020070	R$ 2,73	2500	30000	R$ 81.900,00
22	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE	TS	SANGUE TOTAL	202020096	R$ 2,73	1	12	R$ 32,76
23	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	TTPA	PLASMA CITRATADO	202020134	R$ 5,77	2500	30000	R$ 173.100,00
24	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	ABORH	SANGUE TOTAL	202120023	R$ 1,37	125	1500	R$ 2.055,00
25	DOSAGEM ALFAFETOPROTEÍNA	AFP	SORO	202030091	R$ 15,06	10	120	R$ 1.807,20
26	DOSAGEM DE ALDOSTERONA	ALD	SORO	202060098	R$ 11,89	8	96	R$ 1.141,44
27	DOSAGEM DE ALUMÍNIO SÉRICO	ALU	SORO	202070085	R$ 27,50	30	360	R$ 9.900,00
28	DOSAGEM DE AMILASE	AMI	SORO	202010180	R$ 2,25	167	2004	R$ 4.509,00
29	DOSAGEM DE AMONIA	AMOS	URINA 24 HORAS	202010198	R$ 3,51	2	24	R$ 84,24
30	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	PSAL	SORO	202030105	R$ 16,42	2	24	R$ 394,08
31	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	BIL	SORO	202010201	R$ 2,01	833	9996	R$ 20.091,96
32	DOSAGEM DE CALCIO	CA	SORO	202010210	R$ 1,85	180	2160	R$ 3.996,00
33	DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL	CAI	SORO	202010228	R$ 3,51	2500	30000	R$ 105.300,00
34	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	CARB	SORO	202070158	R$ 17,53	2	24	R$ 420,72
35	DOSAGEM DE CICLOSPORINA	CICLO	SANGUE TOTAL	202070182	R$ 58,61	1	12	R$ 703,32
36	DOSAGEM DE CLORETO	CL	SORO / SANGUE TOTAL	202010260	R$ 1,85	180	2160	R$ 3.996,00
37	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	C3	SORO	202030121	R$ 17,16	38	456	R$ 7.824,96
38	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	C4	SORO	202030130	R$ 17,16	40	480	R$ 8.236,80
39	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	CPK	SORO	202010325	R$ 3,68	800	9600	R$ 35.328,00
40	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)	DHEA	SORO	202060144	R$ 11,25	2	24	R$ 270,00
41	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	LDH	SORO	202010368	R$ 3,68	100	1200	R$ 4.416,00
42	DOSAGEM DE ESTRADIOL	ESTRA	SORO	202060160	R$ 10,15	30	360	R$ 3.654,00

Processo: 2026/2896482 | **Sequencial:** 25 | **Autenticação:** abbcb62f-b895-49a9-b5ed-420e889c78ac
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 08/10/2026 **às** 12:22

43	DOSAGEM DE FATOR IX	FIX	PLASMA CITRATADO CONGELADO	2020201 93	R$ 4,12	2	24	R$ 98,88
44	DOSAGEM DE FATOR V DE LEIDEN - PESQUISA DA MUTAÇÃO	FVL	SANGUE TOTAL	2020202 07	R$ 4,37	2	24	R$ 104,88
45	DOSAGEM DE FATOR VIII	FVIII	PLASMA CITRATADO CONGELADO	2020202 23	R$ 6,63	3	36	R$ 238,68
46	DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)	VIIID	PLASMA CITRATADO CONGELADO	2020202 40	R$ 18,91	2	24	R$ 453,84
47	DOSAGEM DE FATOR XIII	XIIIP	PLASMA CITRATADO CONGELADO	2020202 82	R$ 6,66	2	24	R$ 159,84
48	DOSAGEM DE FENITOINA	FENIT	SORO	2020702 20	R$ 35,22	2	24	R$ 845,28
49	DOSAGEM DE FERRO SERICO	FE	SORO	2020103 92	R$ 3,51	550	6600	R$ 23.166,00
50	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	FAL	SORO	2020104 22	R$ 2,01	600	7200	R$ 14.472,00
51	DOSAGEM DE FOSFORO	FOS	SORO	2020104 30	R$ 1,85	500	6000	R$ 11.100,00
52	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	GGT	SORO	2020104 65	R$ 3,51	417	5004	R$ 17.564,04
53	DOSAGEM DE GASTRINA	GAST	SORO CONGELADO	2020601 95	R$ 15,14	2	24	R$ 363,36
54	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	HGB	SANGUE TOTAL	2020105 03	R$ 7,86	1000	12000	R$ 94.320,00
55	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	HGH	SORO	2020602 25	R$ 12,23	3	36	R$ 440,28
56	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	IGA	SORO	2020301 56	R$ 17,16	2	24	R$ 411,84
57	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM) NA M - IGM	IGM	SORO	2020301 80	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
58	DOSAGEM DE INSULINA	INSU	SORO	2020602 68	R$ 10,17	10	120	R$ 1.220,40
59	DOSAGEM DE LIPASE	LIP	SORO	2020105 54	R$ 2,25	167	2004	R$ 4.509,00
60	DOSAGEM DE MAGNESIO	MG	SORO	2020105 62	R$ 2,01	3000	36000	R$ 72.360,00
61	DOSAGEM DE PEPTIDEO C	PEPTC	SORO	2020602 84	R$ 15,35	2	24	R$ 368,40
62	DOSAGEM DE RENINA	REN	PLASMA CONGELADO	2020603 14	R$ 13,19	5	60	R$ 791,40
63	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	SDHEA	SORO	2020603 30	R$ 13,11	5	60	R$ 786,60
64	DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	TIREO	SORO	2020603 65	R$ 15,35	5	60	R$ 921,00
65	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	TRI	SORO	2020106 78	R$ 3,51	1500	18000	R$ 63.180,00

Processo: 2026/2896482 | **Sequencial:** 25 | **Autenticação:** abbcb62f-b895-49a9-b5ed-420e889c78ac
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 08/10/2026 **às** 12:22

66	DOSAGEM DE ZINCO	ZINC	SORO	2020703 52	R$ 16,65	56	672	R$ 11.188,80
67	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	ELI	SORO	2020107 16	R$ 3,68	6	72	R$ 264,96
68	ELETROFORESE DE PROTEINAS	EPR	SORO	2020107 24	R$ 4,42	5	60	R$ 265,20
69	ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRAÇÃO NO LIQUOR	ELPLI	LIQUOR	2020901 59	R$ 5,23	5	60	R$ 313,80
70	EPSTEIN BARR - ANTICORPOS IGG	EBARG	SORO	2020308 30	R$ 13,52	13	156	R$ 2.109,12
71	EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	AFRES	DIVERSOS	2020801 45	R$ 2,80	2	24	R$ 67,20
72	HEPATITE B - HBEAG	HBEAG	SORO	2020309 89	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
73	LEISHMANIA DONOVANI - ANTICORPOS IGM	LEISM	SORO	2020308 65	R$ 10,00	2	24	R$ 240,00
74	LEUCOGRAMA	LEUCO	SANGUE TOTAL	2020203 98	R$ 2,73	2	24	R$ 65,52
75	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	SM	SORO	2020303 42	R$ 17,16	15	180	R$ 3.088,80
76	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	CHPEG	SORO	2020304 23	R$ 10,00	2	24	R$ 240,00
77	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)	SCL70	SORO	2020304 58	R$ 10,94	2	24	R$ 262,56
78	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA	AMITO	SORO	2020305 63	R$ 17,16	2	24	R$ 411,84
79	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO	AMLIS	SORO	2020305 80	R$ 17,16	2	24	R$ 411,84
80	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS	ANTCP	SORO	2020306 01	R$ 17,16	1	12	R$ 205,92
81	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	AHBE	SORO	2020306 44	R$ 18,55	10	120	R$ 2.226,00
82	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	CITOG	SORO	2020307 41	R$ 11,00	30	360	R$ 3.960,00
83	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	TXAVG	SORO	2020307 68	R$ 16,97	2	24	R$ 407,28
84	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	CHAGG	SORO	2020307 76	R$ 9,25	50	600	R$ 5.550,00
85	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGG)	HAVG	SORO	2020308 06	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
86	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	VARIG	SORO	2020308 22	R$ 17,16	2	24	R$ 411,84
87	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	HSG	SORO	2020308 49	R$ 17,16	5	60	R$ 1.029,60

88	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	AHBCT	SORO	202030784	R$ 18,55	180	2160	R$ 40.068,00
89	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	CITOM	SORO	202030857	R$ 11,61	25	300	R$ 3.483,00
90	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	TOXOM	SORO	202030873	R$ 18,55	25	300	R$ 5.565,00
91	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	CHAGM	SORO	202030881	R$ 9,25	35	420	R$ 3.885,00
92	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)	HAVM	SORO	202030911	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
93	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES ZOSTER	VARIM	SORO	202030938	R$ 17,16	2	24	R$ 411,84
94	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR	EBARM	SORO	202030946	R$ 17,16	15	180	R$ 3.088,80
95	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES SIMPLES	HSG	SORO	202030954	R$ 17,16	5	60	R$ 1.029,60
96	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	EIMETA	URINA AMOSTRA ISOLADA	202050211	R$ 3,70	2	24	R$ 88,80
97	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	PFRH	SANGUE TOTAL	202120082	R$ 1,37	5	60	R$ 82,20
98	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	PLLH	FEZES	202040097	R$ 1,65	24	288	R$ 475,20
99	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	PAR	FEZES	202040127	R$ 1,65	167	2004	R$ 3.306,60
100	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	ROTA	FEZES	202040135	R$ 10,25	5	60	R$ 615,00
101	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	SO	FEZES	202040143	R$ 1,65	30	360	R$ 594,00
102	PROTEINA URINA 24 HORAS	PRO24	URINA 24 HORAS	202050114	R$ 2,04	200	2400	R$ 4.896,00
103	PROTEÍNAS TOTAIS	PT	SORO	202010619	R$ 1,40	20	240	R$ 336,00
104	PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	PTF	SORO	20106227	R$ 1,40	500	6000	R$ 8.400,00
105	TEMPO DE COAGULAÇÃODETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	TC	SANGUE TOTAL	202020070	R$ 2,73	5	60	R$ 163,80
106	TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD) COOMBS DIRETO	COOD	SANGUE TOTAL	202020541	R$ 2,73	10	120	R$ 327,60
107	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) COOMBS INDIRETO	COOI	SORO	202120090	R$ 2,73	10	120	R$ 327,60

108	VITAMINA B12DOSAGEM DE VITAMINA B12	B12	SORO	2020107 08	R$ 15,24	200	2400	R$ 36.576,00
TOTAL:					**R$ 1.315,11**	**105701**	**1268412**	**R$ 4.869.687,48**

TABELA 02 VALOR DE MERCADO								
ITEM	**EXAMES**	**MNEUMÔNICO**	**MATERIAL**	**CODIGO SUS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**ESTIMATIVA MENSAL**	**QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL**	**VALOR ESTIMADO ANUAL (R$)**
1	ÁCIDO FÓLICO	AFOL	SORO	não consta	R$ 12,23	17	204	R$ 2.494,92
2	ÁCIDO METIL MALÔNICO	AMMAL	URINA AMOSTRA ISOLADA CONGELADA	não consta	R$ 190,00	10	120	R$ 22.800,00
3	ÁCIDO OXÁLICO - OXALATO - URINA 24 HORAS	AOXA	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 87,00	17	204	R$ 17.748,00
4	ÁCIDO ÚRICO - URINA 24 HORAS	AU24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 10,00	21	252	R$ 2.520,00
5	ÁCIDO ÚRICO URINA AMOSTRA ISOLADA	AUU	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 11,00	1	12	R$ 132,00
6	ADENOVÍRUS - ANTICORPOS IGG	ADG	SORO	não consta	R$ 95,00	1	12	R$ 1.140,00
7	ADENOVÍRUS - ANTICORPOS IGM	ADM	SORO	não consta	R$ 86,00	2	24	R$ 2.064,00
8	ALBUMINA EM LIQUIDOS CAVITÁRIOS	ALBLI	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	não consta	R$ 38,40	5	60	R$ 2.304,00
9	ALDOSTERONA URINA 24 HORAS	ALD24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 54,00	2	24	R$ 1.296,00
10	ALFA-2 ANTIPLASMINA	A2AP	PLASMA CONGELADO	não consta	R$ 756,00	3	36	R$ 27.216,00
11	AMILASE EM LIQUIDOS CAVITÁRIOS	AMILIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	não consta	R$ 15,00	5	60	R$ 900,00
12	AMONIA URINA 24 HORAS	AMOS	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 55,00	1	12	R$ 660,00
13	ANALISE CROSTALOGRAFICA (QUÍMICA) DE CÁLCULO RENAL	ACCAR	CALCULO URINARIO	não consta	R$ 255,00	1	12	R$ 3.060,00
14	ANATOMOPATOLOGICO DE BIOPSIAS EM GERAIS	HIS	DIVERSOS	não consta	R$ 155,00	150	1800	R$ 279.000,00
15	ANTI - DNA OU DNA NATIVO (DUPLA HÉLICE)	DNAN	SORO	não consta	R$ 15,00	20	240	R$ 3.600,00
16	ANTI - GLIADINA - ANTICORPOS IGG	AGG	SORO	não consta	R$ 21,00	1	12	R$ 252,00
17	ANTI - GLIADINA - IGM	AGM	SORO	não consta	R$ 52,00	1	12	R$ 624,00
18	ANTI - JO1	AJO1	SORO	não consta	R$ 18,50	2	24	R$ 444,00

19	ANTI - SM	SM	SORO	não consta	R$ 21,50	14	168	R$ 3.612,00
20	ANTI CARDIOLIPINA - IGM	CARDM	SORO	não consta	R$ 23,50	6	72	R$ 1.692,00
21	ANTI-CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS C (ANCA C)	ANCAC	SORO	não consta	R$ 30,00	3	36	R$ 1.080,00
22	ANTI-CITOPLASMA DE NEUTRÓFILOS P (ANCA P)	ANCAP	SORO	não consta	R$ 28,50	3	36	R$ 1.026,00
23	ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGG	ENDOG	SORO	não consta	R$ 32,00	1	12	R$ 384,00
24	ANTI-ENDOMÍSIO - ANTICORPOS IGM	ENDOM	SORO	não consta	R$ 33,00	1	12	R$ 396,00
25	ANTI-HIV CONFIRMATÓRIO - WESTERN BLOT	WBLOT	SORO	não consta	R$ 727,50	2	24	R$ 17.460,00
26	ANTI-LA/SSB	SSB	SORO	não consta	R$ 22,00	8	96	R$ 2.112,00
27	ANTI-LKM 1	LKM	SORO	não consta	R$ 15,50	1	12	R$ 186,00
28	ANTI-RECEPTOR DE TSH (TRAB)	TRAB	SORO	não consta	R$ 63,00	8	96	R$ 6.048,00
29	ANTI-RO/SSA	SSA	SORO	não consta	R$ 22,00	10	120	R$ 2.640,00
30	ANTICORPOS ANTI - FATOR INTRINSECO	AAFIN	SORO	não consta	R$ 48,25	1	12	R$ 579,00
31	ANTICORPOS ANTI CENTRÔMERO	ACENT	SORO	não consta	R$ 9,65	2	24	R$ 231,60
32	ANTICORPOS ANTI CITRULINA - CCP	ACCP	SORO	não consta	R$ 51,47	5	60	R$ 3.088,20
33	ANTICORPOS ANTI TIROPEROXIDASE - ATPO	ATPO	SORO	não consta	R$ 15,00	10	120	R$ 1.800,00
34	ANTICORPOS ANTI-TIREÓIDE /(ANTI TIREOGLOBULINA)	ATG	SORO	não consta	R$ 16,50	6	72	R$ 1.188,00
35	ANTICORPOS IGG ANTI COXSACKIE A9	COXKG	SORO	não consta	R$ 220,00	1	12	R$ 2.640,00
36	ANTICORPOS IGM ANTI COXSACKIE A9	COXKM	SORO	não consta	R$ 118,00	1	12	R$ 1.416,00
37	ANTICORPO-ANTI-PLA-2R			não consta	R$ 1.520,00	3	36	R$ 54.720,00
38	ANTICORPOS IGM ANTI HERPES SIMPLES TIPO 6	HT6M	SORO	não consta	R$ 96,00	1	12	R$ 1.152,00
39	ANTIESTREPTOLISINA O - ASLO - ASO	ASLO	SORO	não consta	R$ 12,00	10	120	R$ 1.440,00
40	APTEM - TROMBOELASTOMETRIA	APTEM	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 800,00	1	12	R$ 9.600,00
41	ATIVIDADE DE COFATOR RISTOCETINA DO FATOR DE VON WILLEBRAND	VIIID	PLASMA CITRATADO CONGELADO	não consta	R$ 650,00	1	12	R$ 7.800,00
42	BETA HCG QUANTITATIVO	BHCG	SORO	não consta	R$ 10,43	50	600	R$ 6.258,00
43	BIOPSIA RENAL POR MICROSCOPIA OPTICA + IMUNOFLUORÊNCIA	BMRO	DIVERSOS	não consta	R$ 1.450,00	10	120	R$ 174.000,00
44	CA 15-3	CA153	SORO	não consta	R$ 30,00	1	12	R$ 360,00

45	CA 19-9	CA199	SORO	não consta	R$ 30,00	3	36	R$ 1.080,00
46	CA 72-4	CA724	SORO	não consta	R$ 29,00	1	12	R$ 348,00
47	CÁLCIO URINA 12 HORAS	CAU12	URINA 12 HORAS	não consta	R$ 7,00	1	12	R$ 84,00
48	CÁLCIO URINA 24 HORAS	CAU24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 8,50	25	300	R$ 2.550,00
49	CAPACIDADE TOTAL DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC	CTLF	SORO	não consta	R$ 291,00	1	12	R$ 3.492,00
50	CARDIOLIPINA - ANTICORPOS IGA	CARDA	SORO	não consta	R$ 22,00	1	12	R$ 264,00
51	CATECOLAMINAS PLASMÁTICAS	CATED	PLASMA EDTA CONGELADO	não consta	R$ 135,00	1	12	R$ 1.620,00
52	CATECOLAMINAS URINA 24 HORAS	CAT24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 69,00	1	12	R$ 828,00
53	CAXUMBA - ANTICORPOS IGG	CAXG	SORO	não consta	R$ 74,00	2	24	R$ 1.776,00
54	CAXUMBA - ANTICORPOS IGM	CAXM	SORO	não consta	R$ 68,50	1	12	R$ 822,00
55	CD4 - SUBPOPULACAO LINFOCITARIA	CD4	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 73,00	1	12	R$ 876,00
56	CELULAS FALCIFORMES	CEFAL	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 7,50	1	12	R$ 90,00
57	CETONEMIA PESQUISA (BETA HIDROXI-BUTIRATO)	BHB	SORO	não consta	R$ 613,00	10	120	R$ 73.560,00
58	CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOS IGM	CHPEG	SORO	não consta	R$ 160,00	1	12	R$ 1.920,00
59	CHLAMYDIA PNEUMONIAE - ANTICORPOS IGG	CHPEG	SORO	não consta	R$ 155,00	1	12	R$ 1.860,00
60	CISTINA URINA AMOSTRA ISOLADA	CISTI	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 54,00	1	12	R$ 648,00
61	CISTINURIA QUANTITATIVA URINA 24 HORAS	CISTU	URINA 24 HORAS CONGELADA	não consta	R$ 291,00	1	12	R$ 3.492,00
62	CITOLOGIA (CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS)	CELIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	não consta	R$ 66,00	8	96	R$ 6.336,00
63	CITOLOGIA DE LCR CONTAGEM ESPECIFICA	CTLCR	LIQUOR	não consta	R$ 51,00	8	96	R$ 4.896,00
64	CITOLOGIA ONCÓTICA DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES AUTOMATIZADO	CONC	RASPADO DE COLO DE ÚTERO	não consta	R$ 114,50	8	96	R$ 10.992,00
65	CITOMETRIA CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS EM LIQUOR	CMLCR	LIQUOR	não consta	R$ 1.600,00	5	60	R$ 96.000,00
66	CITOPATOLÓGICO - PAPANICOLAU - PCCU MANUAL	CITO	RASPADO DE COLO DE ÚTERO	não consta	R$ 60,00	30	360	R$ 21.600,00

67	CITRATO URINA 24 HORAS	ACI24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 37,00	29	348	R$ 12.876,00
68	CITRATO URINA AMOSTRA ISOLADA	CITRA	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 82,00	8	96	R$ 7.872,00
69	CKMB MASSA	CKMB	SORO	não consta	R$ 30,00	200	2400	R$ 72.000,00
70	CLORO EM LIQUIDOS CAVITÁRIOS	CLLIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	não consta	R$ 30,00	1	12	R$ 360,00
71	CLORO LÍQUOR	CLCR	LIQUOR	não consta	R$ 2,50	1	12	R$ 30,00
72	CLOSTRIDIUM DIFFICILE - TOXINA A + B	TOXA	FEZES	não consta	R$ 38,60	10	120	R$ 4.632,00
73	COBRE URINA 24 HORAS	COBRU	URINA 24 HORAS CONGELADA	não consta	R$ 96,00	1	12	R$ 1.152,00
74	COLESTEROL VLDL	VLDL	SORO	não consta	R$ 21,00	600	7200	R$ 151.200,00
75	CORONAVÍRUS ANTICORPOS IGG (COVID19)	COVG	SORO	não consta	R$ 24,50	2	24	R$ 588,00
76	CORONAVÍRUS ANTICORPOS IGM (COVID19)	COVM	SORO	não consta	R$ 105,00	2	24	R$ 2.520,00
77	CORTISOL LIVRE - URINA 24 HORAS	CORTL	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 64,00	2	24	R$ 1.536,00
78	CREATININA EM LIQUIDOS CAVITÁRIOS	CRLIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	não consta	R$ 28,00	12	144	R$ 4.032,00
79	CRYPTOCOCCUS PESQUISA NO LCR	CRIPP	LIQUOR	não consta	R$ 48,65	2	24	R$ 1.167,60
80	CULTURA	CULTA	DIVERSOS	não consta	R$ 88,00	200	2400	R$ 211.200,00
81	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	COP	FEZES	não consta	R$ 64,00	6	72	R$ 4.608,00
82	CULTURA DE URINA - UROCULTURA	UROC	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 47,18	200	2400	R$ 113.232,00
83	CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	CG2	SORO	não consta	R$ 152,00	14	168	R$ 25.536,00
84	CURVA GLICÊMICA (3 DOSAGENS)	CG3	SORO	não consta	R$ 49,00	2	24	R$ 1.176,00
85	D - DÍMERO	DD	PLASMA CITRATADO	não consta	R$ 141,54	12	144	R$ 20.381,76
86	DEHIDROGENASE LÁCTICA (LDH) LIQUIDOS CAVITÁRIOS	DHLIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	não consta	R$ 27,00	2	24	R$ 648,00
87	DENGUE IGG	DENGG	SORO	não consta	R$ 30,00	5	60	R$ 1.800,00
88	DENGUE IGM	DENGM	SORO	não consta	R$ 111,00	3	36	R$ 3.996,00
89	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	CG2	SORO	não consta	R$ 103,00	500	6000	R$ 618.000,00
90	DOSAGEM DE CORTISOL	CORT	SORO	não consta	R$ 49,00	11	132	R$ 6.468,00

91	DOSAGEM DE IMUNUSSUPRESSOR DE CICLOSPORINA LC-MS/MS	LC-MS/MS	SORO	não consta	R$ 256,00	2	24	R$ 6.144,00
92	DOSAGEM DE IMUNUSSUPRESSOR DE CICLOSPORINA HPLC	HPLC	SORO	não consta	R$ 255,00	2	24	R$ 6.120,00
93	DOSAGEM DE PLASMINOGENIO	HEMOE	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 490,00	1	12	R$ 5.880,00
94	ECHOVIRUS ANTICORPOS IGG E IGM	ECHO	SORO	não consta	R$ 77,20	1	12	R$ 926,40
95	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	HEMOE	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 60,00	1	12	R$ 720,00
96	ELETROFORESE DE IMUNOGLOBULINA	ELIMU	SORO	não consta	R$ 26,90	1	12	R$ 322,80
97	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINA 24 HORAS	EPURI24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 14,00	2	24	R$ 336,00
98	ERITROPOETINA	EPOI	SORO	não consta	R$ 40,00	1	12	R$ 480,00
99	ESTROGENIO	ESTRG	SORO	não consta	R$ 12,23	2	24	R$ 293,52
100	EXTEM - TROMBOELASTOMETRIA	EXTEM	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 650,00	12	144	R$ 93.600,00
101	FATOR ANTI-NUCLEAR (FAN)	FAN	SORO	não consta	R$ 8,05	45	540	R$ 4.347,00
102	FENOTIPAGEM PARA LINFOCITOS B CD19	CD19	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 455,00	8	96	R$ 43.680,00
103	FENOTIPAGEM PARA LINFOCITOS B CD 20	CD20	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 409,00	8	96	R$ 39.264,00
104	FIBTEM - TROMBOELASTOMETRIA	FIBTM	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 800,00	12	144	R$ 115.200,00
105	FOSFOLIPÍDIOS	FOSLP	SORO	não consta	R$ 3,87	2	24	R$ 92,88
106	FRUTOSAMINA	FRUM	SORO	não consta	R$ 6,43	2	24	R$ 154,32
107	FTA - ABS - ANTICORPOS IGG	FABSG	SORO	não consta	R$ 9,65	3	36	R$ 347,40
108	FTA - ABS - ANTICORPOS IGM	FABSM	SORO	não consta	R$ 9,65	3	36	R$ 347,40
109	GASOMETRIA VENOSA (HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, SODIO, POTASSIO, GLICOSE, CALCIO IONICO, ACIDO LACTICO)	GV	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 41,29	2200	26400	R$ 1.090.056,00
110	GLICOSE LIQUIDOS CAVITARIOS	GLLIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	não consta	R$ 3,22	10	120	R$ 386,40
111	GLICOSE LIQUOR	GLCR	LIQUOR	não consta	R$ 3,22	5	60	R$ 193,20
112	GLICOSE POS PRANDIAL	GPP	SORO	não consta	R$ 10,00	110	1320	R$ 13.200,00
113	GLICOSE URINARIA 12 HORAS	GLU12	URINA 12 HORAS	não consta	R$ 3,22	2	24	R$ 77,28
114	GLICOSE URINARIA 24 HORAS	GLU24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 3,22	2	24	R$ 77,28

115	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA AEROBIOS	HEMOAE	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 47,18	170	2040	R$ 96.247,20
116	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA ANAEROBIOS	HEMO	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 64,00	83	996	R$ 63.744,00
117	HEMOCULTURA AUTOMATIZADA PARA FUNGOS	HEMOF	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 166,00	33	396	R$ 65.736,00
118	HEPATITE A - HAV - TOTAL	HAVT	SORO	não consta	R$ 12,23	2	24	R$ 293,52
119	HEPATITE B PCR QUALITATIVO	HEBQL	PLASMA CONGELADO OU REFRIGERADO	não consta	R$ 61,12	2	24	R$ 1.466,88
120	HEPATITE B PCR QUANTITATIVO	HEBQT	PLASMA CONGELADO OU REFRIGERADO	não consta	R$ 125,45	5	60	R$ 7.527,00
121	HEPATITE B - HBSAG	HBSAG	SORO	não consta	R$ 44,82	150	1800	R$ 80.676,00
122	HEPATITE C - ANTI - HCV	HCV	SORO	não consta	R$ 67,23	80	960	R$ 64.540,80
123	HEPATITE C - GENOTIPAGEM	HEPCG	PLASMA	não consta	R$ 160,84	2	24	R$ 3.860,16
124	HEPTEM - TROMBOELASTOMETRIA	HEPTM	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 800,00	12	144	R$ 115.200,00
125	HERPES SIMPLES 1 E 2 - DETECÇÃO POR PCR	HSPCR	DIVERSOS	não consta	R$ 291,00	2	24	R$ 6.984,00
126	HERPES SIMPLES I E II - IGG	HSG	SORO	não consta	R$ 11,26	3	36	R$ 405,36
127	HERPES SIMPLES I E II - IGM	HSM	SORO	não consta	R$ 11,91	3	36	R$ 428,76
128	HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - 120 MINUTOS	HG120	SORO	não consta	R$ 12,23	3	36	R$ 440,28
129	HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - 30 MINUTOS	HG30	SORO	não consta	R$ 12,23	2	24	R$ 293,52
130	HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - 60 MINUTOS	HG60	SORO	não consta	R$ 12,23	2	24	R$ 293,52
131	HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - 90 MINUTOS	HG90	SORO	não consta	R$ 12,23	2	24	R$ 293,52
132	HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO - 15 MINUTOS	HG15	SORO	não consta	R$ 12,23	2	24	R$ 293,52
133	HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO HUMANO APÓS CLONIDINA	HGP	SORO	não consta	R$ 24,45	2	24	R$ 586,80
134	HISTONA - ANTICORPOS	HISTO	SORO	não consta	R$ 14,16	2	24	R$ 339,84
135	HOMOCISTEÍNA	HOMO	SORO	não consta	R$ 17,70	10	120	R$ 2.124,00

136	INTERFERON GAMA - IGRA	IGRA	SORO	não consta	R$ 300,00	5	60	R$ 18.000,00
137	IGE ESP P/PARACETAMOL	C209	SORO	não consta	R$ 28,31	2	24	R$ 679,44
138	IGE ESPECIFICO PENICILINA G - C1	C1	SORO	não consta	R$ 25,73	2	24	R$ 617,52
139	IGE ESPECIFICO PENICILINA V - C2	C2	SORO	não consta	R$ 25,73	2	24	R$ 617,52
140	IGFBP-3 - PROTEÍNA LIGADORA IGF I - TIPO 3	IGFB	SORO CONGELADO	não consta	R$ 25,41	2	24	R$ 609,84
141	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS URINA 24 HORAS (IMUNOFIXAÇÃO)	IFX24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 245,00	2	24	R$ 5.880,00
142	IMUNOGLOBULINA G - IGG	IGG	SORO	não consta	R$ 11,26	2	24	R$ 270,24
143	IMUNOHISTOQUIMICA GERAL	IMUG	DIVERSOS	não consta	R$ 209,09	1	12	R$ 2.509,08
144	INTEM - TROMBOELASTOMETRIA	INTEM	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 650,00	12	144	R$ 93.600,00
145	LEISHMANIA DONOVANI - ANTICORPOS IGG	LEISG	SORO	não consta	R$ 49,62	1	12	R$ 595,44
146	LEISHMANIA SPP DETECÇÃO POR PCR	LEISV	TECIDO	não consta	R$ 112,00	1	12	R$ 1.344,00
147	LEPTOSPIROSE - IGG	LEPTG	SORO	não consta	R$ 16,74	1	12	R$ 200,88
148	LEPTOSPIROSE - IGM	LEPTM	SORO	não consta	R$ 12,87	1	12	R$ 154,44
149	LUES - RPR (TESTES NÃO TREPONEMICOS),	PRP	SORO	não consta	R$ 97,00	2	24	R$ 2.328,00
150	MAGNESIO URINA 12 HORAS	MAG12	URINA 12 HORAS	não consta	R$ 14,00	2	24	R$ 336,00
151	MAGNESIO URINA 24 HORAS	MAG24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 2,01	2	24	R$ 48,24
152	MAGNESIO URINA AMOSTRA ISOLADA	DMAGU	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 2,01	2	24	R$ 48,24
153	MEMBRANA BASAL GLOMERULAR ANTICORPOS	AMEMB	SORO	não consta	R$ 25,73	2	24	R$ 617,52
154	MERCURIO FINAL DE JORNADA DE TRABALHO - URINA AMOSTRA ISOLADA	MERCU	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 12,80	2	24	R$ 307,20
155	METANEFRINAS PLASMATICAS	METP	PLASMA CONGELADO	não consta	R$ 209,09	1	12	R$ 2.509,08
156	METANEFRINAS TOTAIS E FRAÇÕES	META	URINA 24 HORAS COM CONSERVANTE	não consta	R$ 16,08	1	12	R$ 192,96
157	METANEFRINAS URINÁRIA	METAU	URINA 24 HORAS COM CONSERVANTE	não consta	R$ 149,23	1	12	R$ 1.790,76

158	MICROALBUMINÚRIA URINA 12 HORAS	MIC12	URINA 12 HORAS	não consta	R$ 10,30	1	12	R$ 123,60
159	MICROALBUMINÚRIA URINA 24 HORAS	MIC24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 10,30	25	300	R$ 3.090,00
160	MICROSCOPIA ELETRONICA ELETRÔNICA (ME) NA BIOPSIA RENAL	BPR	DIVERSOS	não consta	R$ 2.660,00	6	72	R$ 191.520,00
161	MICROALBUMINÚRIA URINA AMOSTRA ISOLADA	MICRO	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 10,78	84	1008	R$ 10.866,24
162	MIOGLOBINA	MIO	SORO	não consta	R$ 19,30	1	12	R$ 231,60
163	OSMOLALIDADE URINA AMOSTRA ISOLADA	OSMUI	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 16,74	1	12	R$ 200,88
164	OSMOLALIDADE URINA 24 HORAS	OSMDE	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 17,52	1	12	R$ 210,24
165	PAILNEL DE REATIVIDADE LINFOCÍTICA CLASSE I	ANTI-HLA I	SORO	não consta	R$ 1.400,00	1	12	R$ 16.800,00
166	PAILNEL DE REATIVIDADE LINFOCÍTICA CLASSE II	ANTI-HLA II	SORO	não consta	R$ 1.800,00	1	12	R$ 21.600,00
167	PAINEL DE REATIVIDADE DE ANTICORPOS	PRA	SORO	não consta	R$ 1.650,00	1	12	R$ 19.800,00
168	PARVOVÍRUS - ANTICORPOS IGG E IGM	PARVO	SORO	não consta	R$ 32,17	1	12	R$ 386,04
169	PARVOVÍRUS ANTICORPOS IGG	PARVG	SORO	não consta	R$ 32,17	1	12	R$ 386,04
170	PARVOVÍRUS ANTICORPOS IGM	PARVM	SORO	não consta	R$ 29,10	1	12	R$ 349,20
171	PESQUISA DE DISMORFISMO ERITROCITÁRIO	DISFE	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 6,43	1	12	R$ 77,16
172	PESQUISA DE FUNGOS	FUNGP	DIVERSOS	não consta	R$ 4,19	8	96	R$ 402,24
173	PESQUISA DE GLICOSE NA URINA	GLCR	LIQUOR	não consta	R$ 17,00	5	60	R$ 1.020,00
174	PESQUISA DE LEISHMANIOSE VICERAL	LEISV	SECREÇÃO DA BORDA DA LESÃO	não consta	R$ 9,65	1	12	R$ 115,80
175	PESQUISA DE PLASMODIUM - GOTA ESPESSA	PLAD	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 4,83	1	12	R$ 57,96
176	PH - FECAL	PHFE	FEZES	não consta	R$ 3,22	2	24	R$ 77,28
177	PH LIQUIDOS	PHLI	LIQUIDOS CAVITARIOS E LIQUOR	não consta	R$ 4,83	5	60	R$ 289,80
178	POTASSIO URINA 24 HORAS	POU24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 3,87	2	24	R$ 92,88
179	POTASSIO URINA AMOSTRA ISOLADA	POTAU	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 3,87	2	24	R$ 92,88
180	PROLACTINA APÓS DILUIÇÃO	PROLD	SORO	não	R$ 12,23	2	24	R$ 293,52

				consta				
181	PROTEÍNA C - FUNCIONAL	PTC	PLASMA CITRATADO CONGELADO	não consta	R$ 21,22	3	36	R$ 763,92
182	PROTEÍNA C REATIVA	PCR	SORO	não consta	R$ 3,45	1200	14400	R$ 49.680,00
183	PROTEINA URINA 12 HORAS	PRO12	URINA 12 HORAS	não consta	R$ 20,00	1	12	R$ 240,00
184	PROTEINA URINA AMOSTRA ISOLADA	PROTI	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 20,00	1	12	R$ 240,00
185	PROTEÍNAS DE BENCE JONES - URINA 24 HORAS	BJONE	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 4,83	2	24	R$ 115,92
186	PROTEÍNAS TOTAIS EM LIQUIDOS CAVITÁRIOS	PTLIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	não consta	R$ 20,00	5	60	R$ 1.200,00
187	PSA LIVRE E TOTAL	PSALT	SORO	não consta	R$ 82,68	40	480	R$ 39.686,40
188	PSA TOTAL	PSA	SORO	não consta	R$ 13,26	20	240	R$ 3.182,40
189	RESERVA ALCALINA - BICARBONATO	RA	SORO CONGELADO	não consta	R$ 7,09	2	24	R$ 170,16
190	RUBÉOLA - IGM	RUBM	SORO	não consta	R$ 46,00	4	48	R$ 2.208,00
191	SARAMPO ANTICORPOS IGG	SOSAG	SORO	não consta	R$ 61,00	1	12	R$ 732,00
192	SARAMPO ANTICORPOS IGM	SOSAM	SORO	não consta	R$ 61,00	1	12	R$ 732,00
193	SÓDIO URINA 12 HORAS	SOD12	URINA 12 HORAS	não consta	R$ 9,00	2	24	R$ 216,00
194	SÓDIO URINA 24 HORAS	SOD24	URINA 24 HORAS	não consta	R$ 9,00	10	120	R$ 1.080,00
195	SÓDIO URINA AMOSTRA ISOLADA	SODU	URINA AMOSTRA ISOLADA	não consta	R$ 9,00	2	24	R$ 216,00
196	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IgG	SOCHG	SORO	não consta	R$ 260,00	1	12	R$ 3.120,00
197	SOROLOGIA PARA CHIKUNGUNYA IgM	SOCHM	SORO	não consta	R$ 424,00	1	12	R$ 5.088,00
198	SOROLOGIA PARA ZIKA IgG	SOZIG	SORO	não consta	R$ 344,00	1	12	R$ 4.128,00
199	SOROLOGIA PARA ZIKA IgM	SOZIM	SORO	não consta	R$ 344,00	1	12	R$ 4.128,00
200	T3 - TRIIODOTIRONINA LIVRE	T3L	SORO	não consta	R$ 6,77	16	192	R$ 1.299,84
201	TEMPO DE SANGRAMENTO	TS	SANGUE TOTAL	não consta	R$ 14,00	2	24	R$ 336,00
202	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DE SFILIS EM PARCEIRO OU PARCEIRA DE GESTANTE	FABSM	SORO	não consta	R$ 48,00	5	60	R$ 2.880,00

203	TESTE FTA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DE SFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCEIRA	FABSM	SORO	não consta	R$ 48,00	5	60	R$ 2.880,00
204	TESTE FYA-ABS TOTAL PARA DIAGNÓSTICO DA SIFILIS EM GESTANTE	FABSG	SORO	não consta	R$ 48,00	5	60	R$ 2.880,00
205	TESTE RAPIDO PARA CARBAPENEMASE	CARBA	DIVERSOS	não consta	R$ 360,00	1	12	R$ 4.320,00
206	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGG - LIQUOR	TOXLG	LIQUOR	não consta	R$ 10,30	2	24	R$ 247,20
207	TOXOPLASMOSE ANTICORPOS IGM - LIQUOR	TOXLM	LIQUOR	não consta	R$ 10,30	2	24	R$ 247,20
208	TOXOPLASMOSE IGG	TOXOG	SORO	não consta	R$ 10,30	10	120	R$ 1.236,00
209	UREIA EM LIQUIDOS CAVITÁRIOS	ULIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	não consta	R$ 24,00	5	60	R$ 1.440,00
210	URÉIA POS HEMODIALISE	UPOS	SORO	não consta	R$ 40,00	80	960	R$ 38.400,00
211	URÉIA PRE HEMODIALISE	UPRE	SORO	não consta	R$ 40,00	80	960	R$ 38.400,00
212	VASOPRESSINA (HORMÔNIO ANTIDIURÉTICO - ADH)	ADH	PLASMA CONGELADO	não consta	R$ 63,33	1	12	R$ 759,96
213	VDRL	VDRL	SORO	não consta	R$ 12,00	200	2400	R$ 28.800,00
214	VDRL LCR	VDLCR	LIQUOR	não consta	R$ 40,00	1	12	R$ 480,00
215	VITAMINA B1	VB1	SANGUE TOTAL PROTEGIDO DA LUZ E CONGELADO	não consta	R$ 150,00	5	60	R$ 9.000,00
216	WIDAL - REAÇÃO	WIDAL	SORO	não consta	R$ 48,00	1	12	R$ 576,00
TOTAL TABELA 02:					**R$ 31.798,29**	**7288**	**87456**	**R$ 5.188.470,60**

TABELA 03 - EXAMES TABELA SUS COM VALOR DE MERCADO								
ITEM	**EXAMES**	**MNEUMÔNICO**	**MATERIAL**	**CODIGO SUS**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**ESTIMATIVA MENSAL**	**QUANTIDADE ESTIMATIVA ANUAL**	**VALOR ESTIMADO ANUAL (R$)**
1	17-ALFA-HIDROXIPROGESTERONA	17AHD	SORO	2020600 47	R$ 23,00	2	24	R$ 552,00
2	ÁCIDO LÁCTICO (LACTATO)	ALAC	SANGUE TOTAL	2020105 38	R$ 44,82	1500	18000	R$ 806.760,00
3	ÁCIDO ÚRICO	AU	SORO	2020101 20	R$ 3,00	500	6000	R$ 18.000,00
4	ADENOSINA DEAMINASE - ADA	ADENO	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	2020312 76	R$ 22,00	10	120	R$ 2.640,00

5	ANTI - TROMBINA III	ATTB	PLASMA CITRATADO	202020126	R$ 15,44	2	24	R$ 370,56
6	ANTIBIOGRAMA	ANT	DIVERSOS	202080013	R$ 54,00	750	9000	R$ 486.000,00
7	BETA HCG QUALITATIVO	BHCGQ	SORO	202060217	R$ 7,85	80	960	R$ 7.536,00
8	BETA 2 MICROGLOBULINA	B2MG	SORO	202030113	R$ 31,50	6	72	R$ 2.268,00
9	CITOMETRIA CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS EM LIQUIDOS CAVITÁRIOS	CITOMLIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	202090060	R$ 62,00	10	120	R$ 7.440,00
10	CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS	CULF	DIVERSOS	202080137	R$ 17,00	24	288	R$ 4.896,00
11	CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS-BK	CULBK	ESCARRO	202080110	R$ 17,00	34	408	R$ 6.936,00
12	CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	CULTA	DIVERSOS	202080080	R$ 23,50	250	3000	R$ 70.500,00
13	25-HIDROXIVITAMINA D (VITAMINA D3)	25HVD	SORO	202010767	R$ 94,36	250	3000	R$ 283.080,00
14	DETECÇÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)	HIVCV	PLASMA CONGELADO OU REFRIGERADO	202030040	R$ 65,00	2	24	R$ 1.560,00
15	DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)	CARIS	SANGUE TOTAL / HEPARINA SODICA	202100030	R$ 160,00	3	36	R$ 5.760,00
16	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	CTLF	SORO	202010023	R$ 5,50	2	24	R$ 132,00
17	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	TAP	PLASMA CITRATADO	202020142	R$ 4,55	2500	30000	R$ 136.500,00
18	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	VHS	SANGUE TOTAL	202020150	R$ 4,68	208	2496	R$ 11.681,28
19	DETERMINACAO DE OSMOLALIDADE	OSMOL	SORO	202050068	R$ 22,00	50	600	R$ 13.200,00
20	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	CARDM	SORO	202020126	R$ 19,00	6	72	R$ 1.368,00
21	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	PCRQ	SORO	202030083	R$ 36,00	2	24	R$ 864,00
22	DOSAGEM ALFA 1 ANTI TRIPSINA	A1A	SORO	202010155	R$ 11,00	2	24	R$ 264,00
23	DOSAGEM ALFA 1 GLICOPROTEÍNA ÁCIDA IGA	A1GL	SORO	202010163	R$ 8,69	3	36	R$ 312,84
24	DOSAGEM DE ALDOLASE	ALDO	SORO	202010147	R$ 11,00	1	12	R$ 132,00
25	DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125	CA125	SORO	202031217	R$ 28,50	6	72	R$ 2.052,00
26	DOSAGEM DE BARBITURATOS	FENOB	SORO	202070123	R$ 25,00	1	12	R$ 300,00

27	DOSAGEM DE CERULOPLASMINA	CERUL	SORO	2020102 52	R$ 17,00	10	120	R$ 2.040,00
28	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	COL	SORO	2020102 95	R$ 3,55	2000	24000	R$ 85.200,00
29	DOSAGEM DE CHUMBO	CHUMB	SANGUE TOTAL	2020701 74	R$ 15,50	2	24	R$ 372,00
30	DOSAGEM DE CITRATO	ACI24	URINA 24 HORAS	2020500 84	R$ 10,50	30	360	R$ 3.780,00
31	DOSAGEM DE COBRE	COB	SORO	2020701 90	R$ 15,00	12	144	R$ 2.160,00
32	DOSAGEM DE CREATININA	CRE	SORO	2020103 17	R$ 3,80	5500	66000	R$ 250.800,00
33	DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA	CAGLP	SORO E SANGUE TOTAL	2020301 48	R$ 7,50	2	24	R$ 180,00
34	DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)	DIG	SORO	2020702 04	R$ 18,00	2	24	R$ 432,00
35	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	DHT	SORO	2020601 52	R$ 24,50	2	24	R$ 588,00
36	DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNÓSTICO TARDIO)	FENLA	PLASMA HEPARINA	2021100 44	R$ 36,00	2	24	R$ 864,00
37	DOSAGEM DE FERRITINA	FERR	SORO	2020103 84	R$ 47,18	200	2400	R$ 113.232,00
38	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	FIB	PLASMA CITRATADO CONGELADO	2020202 90	R$ 13,00	3	36	R$ 468,00
39	DOSAGEM DE GLICOSE	GL	SORO	2020104 73	R$ 4,00	2500	30000	R$ 120.000,00
40	DOSAGEM DE GLICOSE NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	GLLIQ	LIQUIDOS CAVITÁRIOS	2020901 24	R$ 8,00	12	144	R$ 1.152,00
41	DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE	G6PD	SANGUE CAPILAR	2020104 81	R$ 8,50	1	12	R$ 102,00
42	DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA	HAPT	SORO	2020104 90	R$ 3,68	1	12	R$ 44,16
43	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	LH	SORO	2020602 41	R$ 16,00	25	300	R$ 4.800,00
44	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	TSH	SORO	2020602 50	R$ 54,00	500	6000	R$ 324.000,00
45	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	IGE	SORO	2020301 64	R$ 9,25	5	60	R$ 555,00
46	DOSAGEM DE LITIO	LI	SORO	2020702 55	R$ 7,00	33	396	R$ 2.772,00
47	DOSAGEM DE MERCURIO	MERCUS	SANGUE TOTAL	2020702 63	R$ 16,00	2	24	R$ 384,00
48	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	MUCO	SORO	2020105 70	R$ 9,00	2	24	R$ 216,00
49	DOSAGEM DE OXALATO		PLASMA EDTA CONGELADO	2020501 06	R$ 13,00	2	24	R$ 312,00

50	DOSAGEM DE PARATORMONIO-PTH	PTH	SORO CONGELADO	2020602 76	R$ 65,00	100	1200	R$ 78.000,00
51	DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NT-PROBNP)	BNP	PLASMA EDTA CONGELADO	2020107 91	R$ 280,00	150	1800	R$ 504.000,00
52	DOSAGEM DE PROGESTERONA	PROG	SORO	2020602 92	R$ 10,22	10	120	R$ 1.226,40
53	DOSAGEM DE PROLACTINA	PROL	SORO	2020603 06	R$ 10,15	25	300	R$ 3.045,00
54	DOSAGEM DE PROTEINAS NO LÍQUIDO SINOVIAL E DERRAMES	PTLCR	LIQUOR	2020901 32	R$ 9,00	5	60	R$ 540,00
55	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	ALB	SORO	2020106 27	R$ 3,22	210	2520	R$ 8.114,40
56	DOSAGEM DE SÓDIO	NA	SORO / SANGUE TOTAL	2020106 35	R$ 4,00	4000	48000	R$ 192.000,00
57	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	IGF1	SORO CONGELADO	2020603 22	R$ 15,35	5	60	R$ 921,00
58	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	TSTT	SORO	2020603 49	R$ 10,43	20	240	R$ 2.503,20
59	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	TSTL	SORO	2020603 57	R$ 19,00	15	180	R$ 3.420,00
60	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	T4	SORO	2020603 73	R$ 8,76	70	840	R$ 7.358,40
61	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	T4L	SORO	2020603 81	R$ 11,60	500	6000	R$ 69.600,00
62	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	TGO	SORO	2020106 43	R$ 2,01	1750	21000	R$ 42.210,00
63	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	TGP	SORO	2020106 51	R$ 2,01	2200	26400	R$ 53.064,00
64	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	STRAN	SORO	2020106 60	R$ 4,12	350	4200	R$ 17.304,00
65	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	T3	SORO	2020603 90	R$ 8,71	60	720	R$ 6.271,20
66	DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)	TPEZA	SANGUE TOTAL	2021100 79	R$ 5,50	2	24	R$ 132,00
67	DOSAGEM DE TROPONINA	TRO	SORO	2020312 09	R$ 9,00	1000	12000	R$ 108.000,00
68	DOSAGEM DE UREIA	U	SORO	2020106 94	R$ 1,85	5417	65004	R$ 120.257,40
69	ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	HEMAT	SANGUE TOTAL	2020203 63	R$ 2,73	600	7200	R$ 19.656,00
70	EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS	ACCAR	CALCULO URINARIO	2020501 30	R$ 3,70	2	24	R$ 88,80

71	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)GASOMETRIA ARTERIAL (HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO, SODIO, POTASSIO, GLICOSE, CALCIO IONICO, ACIDO LACTICO)	GA	SANGUE TOTAL	2020107 32	R$ 15,65	16000	192000	R$ 3.004.800,00
72	HEMOCULTURA	HEMOAE SANGUE TOTAL 202080153	SANGUE TOTAL	2020801 53	R$ 11,89	600	7200	R$ 85.608,00
73	HEMOGRAMA COMPLETO	H	SANGUE TOTAL	2020203 80	R$ 4,11	7000	84000	R$ 345.240,00
74	HEPATITE C - HCV - PCR QUALITATIVO	HECQL	PLASMA CONGELADO/REFRIGERADO	2020300 59	R$ 96,00	5	60	R$ 5.760,00
75	HORMÔNIO ADRENOCORTICOTRÓFICO - ACTH	ACTH	PLASMA EDTA CONGELADO	2020600 80	R$ 14,12	5	60	R$ 847,20
76	HORMÔNIO FOLÍCULO ESTIMULANTE - FSH	FSH	SORO	2020602 33	R$ 7,89	30	360	R$ 2.840,40
77	IMUNOELETROFORESE DE PROTEÍNAS SÉRICAS (IMUNOFIXAÇÃO)	IMUFX	SORO	2020302 29	R$ 17,16	5	60	R$ 1.029,60
78	INDICE DE SATURAÇÃO DA TRANSFERRINA	STRAN	SORO	2020106 60	R$ 4,12	350	4200	R$ 17.304,00
79	OSMOLALIDADE SÉRICA	OSMOL	SORO	0202010 082	R$ 16,74	2	24	R$ 401,76
80	PESQUISA HELICOBACTER PYLORI	PHPY	DIVERSOS	2020302 88	R$ 18,90	90	1080	R$ 20.412,00
81	PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	CARDG	SORO	2020302 53	R$ 10,00	6	72	R$ 720,00
82	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS		SORO	2020307 50	R$ 9,25	2	24	R$ 222,00
83	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	DNAN	SORO	2020302 70	R$ 8,67	45	540	R$ 4.681,80
84	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)	WBLOT	SORO	2020302 96	R$ 85,00	2	24	R$ 2.040,00
85	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)	ARNP	SORO	2020303 26	R$ 17,16	10	120	R$ 2.059,20
86	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS		SORO	2020303 77	R$ 9,25	3	36	R$ 333,00
87	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	HBS	SORO	2020306 36	R$ 18,55	350	4200	R$ 77.910,00
88	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)	HDM	SORO	2020306 87	R$ 18,55	1	12	R$ 222,60

Processo: 2026/2896482 | **Sequencial:** 25 | **Autenticação:** abbcb62f-b895-49a9-b5ed-420e889c78ac
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 08/10/2026 **às** 12:22

89	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTA O VIRUS EPSTEIN-BARRCLEOSE - ANTICORPOS HETERÓFILOS	MONO	SORO	2020307 33	R$ 2,83	5	60	R$ 169,80
90	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	AHBCM	SORO	2020308 90	R$ 18,55	180	2160	R$ 40.068,00
91	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	CEA	SORO	2020309 62	R$ 13,35	10	120	R$ 1.602,00
92	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	SOSA	SORO	2020306 95	R$ 18,00	2	24	R$ 432,00
93	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	ASLO	SORO	2020304 74	R$ 6,50	15	180	R$ 1.170,00
94	PESQUISA DE CISTINA NA URINA	CISTI	URINA AMOSTRA ISOLADA	2020501 90	R$ 2,04	5	60	R$ 122,40
95	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	CRIOG	SORO	2020310 04	R$ 2,83	2	24	R$ 67,92
96	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	FR	SORO	2020310 12	R$ 12,87	35	420	R$ 5.405,40
97	PESQUISA DE GORDURA FECAL-ESTEATORREIA (GORDURA FECAL)	GF	FEZES	2020400 70	R$ 1,65	1	12	R$ 19,80
98	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	HTLV	SORO	2020315 35	R$ 18,55	30	360	R$ 6.678,00
99	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM GESTANTE	HCV	SORO	2020314 89	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
100	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	HCV	SORO	2020314 97	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
101	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTICORPOS CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	HCV	SORO	2020314 70	R$ 18,55	10	120	R$ 2.226,00
102	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM GESTANTE	HBSAG	SORO	2020314 54	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00
103	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) EM PARCEIRO OU PARCERIA DE GESTANTE	HBSAG	SORO	2020314 62	R$ 18,55	5	60	R$ 1.113,00

Processo: 2026/2896482 | **Sequencial:** 25 | **Autenticação:** abbcb62f-b895-49a9-b5ed-420e889c78ac
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 08/10/2026 **às** 12:22

104	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG) PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	HBSAG	SORO	2020314 46	R$ 18,55	1000	12000	R$ 222.600,00
105	PESQUISA LABORATORIAL DE ANTÍGENOS DE HIV E/OU ANTICORPOS ANTI-HIV-1 OU ANTI-HIV-2 PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	HIV	SORO	2020315 00	R$ 10,00	500	6000	R$ 60.000,00
106	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	EPURI	URINA AMOSTRA ISOLADA	2020503 00	R$ 4,44	5	60	R$ 266,40
107	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	EBARG	SORO	2020503 00	R$ 4,44	15	180	R$ 799,20
108	PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES	SRFEZ	FEZES	2020401 51	R$ 1,65	2	24	R$ 39,60
109	POTÁSSIO	K	SORO / SANGUE TOTAL	2020106 00	R$ 1,85	4000	48000	R$ 88.800,00
110	PROVA DO LAÇO	PL	SANGUE TOTAL	2020205 09	R$ 4,50	2	24	R$ 108,00
111	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)	LATEX	LIQUOR CONGELADO	2020902 99	R$ 1,89	2	24	R$ 45,36
112	QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C R QUANTITATIVO	HECQT	PLASMA CONGELADO OU REFRIGERADO	2020310 80	R$ 168,48	20	240	R$ 40.435,20
113	TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS PARA POPULAÇÃO GERAL (EXCETO GESTANTE, PARCEIRO OU PARCERIA)	VDRL	SORO	2020311 10	R$ 5,00	550	6600	R$ 33.000,00
114	URINA ROTINA EAS ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	EAS	URINA	2020500 17	R$ 3,70	1500	18000	R$ 66.600,00
TOTAL TABELA 03:				**R$ 2.460,14**		**65960**	**791520**	**R$ 8.170.808,28**
TOTAL TABELA 1 + TABELA 2 + TABELA 3				**R$ 35.573,54**		**178949**	**2147388**	**R$ 18.966.716,52**
SOMA TOTAL VALOR ESTIMADO ANUAL EXAMES SUS E VALOR DE MERCADO:								**R$ 18.966.716,52**

Belém (PA), 7 de outubro de 2026.

DANIELE FARIAS DAS CHAGAS
Coordenadora do SADT/FPEHCGV
Matrícula 571938831

Processo: 2026/2896482 | **Sequencial:** 25 | **Autenticação:** abbcb62f-b895-49a9-b5ed-420e889c78ac
Acessado por: Érika Cristina Gonçalves Maciel (CPF: ***.365.882-**) **em** 08/10/2026 **às** 12:22

ASSINATURAS

Número do Protocolo: 2026/2896482

Anexo/Sequencial: 25

Este documento foi assinado eletronicamente na forma do Art. 6º do Decreto Estadual Nº 2.176, de 12/09/2018.

Assinatura(s) do Documento:

Assinado eletronicamente por: Danielle Farias das Chagas,
CPF: ***.311.742-**
Em: 07/10/2026 11:48:54
Aut. Assinatura: 27e9e7a67becc1a13025cbee38196fdccc0287898dff867908db3f841ecc961d

Identificador de autenticação: abbcb62f-b895-49a9-b5ed-420e889c78ac
Confira a autenticidade deste documento em
https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo